

Gilberto Gil é homenageado na 8ª Festa Literária Internacional de Maricá

Quarto dia da Flim também teve roda de conversa sobre racismo e show de Adriana Calcanhotto



O cantor, compositor e imortal da Academia Brasileira de Letras (ABL) Gilberto Gil foi o grande homenageado da 8ª Festa Literária Internacional de Maricá (FLIM), que acontece até dia 1º de outubro na Praça dos Gaviões, em Itaipuaçu. Nesta sexta-feira (22/09), o público lotou a principal arena de debates do evento que recebeu o nome do artista para acompanhar as homenagens. Gil foi recebido pelo prefeito Fabiano Horta, ganhou um cartão digital da moeda Mumbuca e presentes da prefeitura.

A estudante Ana Cláudia Santana de Moraes, de 14 anos, do 9º do Centro de Apoio Integral à Criança e ao Adolescente (CAIC) Elomir Silva, vencedora do concurso literário na rede municipal de ensino, leu a redação sobre multiculturalidade, tema da Flim, e recebeu das mãos de Gil e do prefeito o prêmio de 2 mil mumbucas. O cantor também presenteou a jovem com um autógrafo escrito na redação vencedora.

Muito aplaudido pelo público, Gil retribuiu o carinho cantando dois de seus grandes sucessos – “Andar com Fé” e “Toda Menina Baiana” – e foi acompanhado em coro por milhares de vozes. Ele agradeceu as homenagens e falou sobre a festa literária. “A Flim é o símbolo da preocupação do gestor público com a cidade. Que essa festa seja um incentivo para vocês compreenderem cada vez mais a importância de uma vida cultural”, declarou.

Fabiano Horta ressaltou que Gilberto Gil ajudou a construir a identidade cultural brasileira sendo parte de um movimento do tropicalismo que fez o Brasil construir a sua identidade. Ele reforçou que a Flim nasce, enquanto fomentadora da literatura, arte e abstração, do processo de formação da educação de Maricá.

“Nos últimos oito anos, a Flim fecunda no jovem maricaense a percepção do mundo profundo da leitura e traz hoje a imortalidade de Gil presente aqui para simbolizar com toda força que, é na contradição hu-

mana, onde mora a humanidade. Esse é o sentido da Flim, desse alfinete cravado no território de Maricá, mas que é alma gritante no Brasil porque nós, como Gil, andamos com fé”, declarou o prefeito.

A Flim é uma realização da Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação. São 13 dias, das 8h às 20h, com uma extensa programação que inclui palestras, debates, shows e rodas de conversa, com escritores, convidados, professores, filósofos e chefs para um bate-papo com o público.

Roda de conversa sobre racismo

Após a homenagem, os escritores Nei Lopes, Estevão Ribeiro e Eliana Alves debateram sobre as diversas formas de racismo muito presentes na sociedade, com mediação do secretário de Participação Popular e Direitos Humanos, João Carlos Birigu. Nei Lopes tem mais de 30 livros publicados e é um estudioso das culturas africana e brasileira. Autor de músicas gravadas por Zeca Pagodinho, Alcione, Clara Nunes e Beth Carvalho falou sobre a fronteira entre o samba e a Música Popular Brasileira (MPB).

“Na década de 1970, o samba não era considerado MPB e havia um preconceito muito grande com os sambas feitos nas escolas de samba. A MPB era um tipo de criação musical influenciada pelo estrangeirismo com a música pop da época. Isso mudou depois que me tornei parceiro do Ivan Lins e do Moacir Santos e passei a escrever músicas que foram gravadas por Gilberto Gil, João Bosco, Milton Nascimento, Djavan e Ed Motta. O Moacir ficou encantado com o trabalho e disse que foi a primeira vez em que se entendeu com um negro. Essa foi a primeira grande vitória da minha vida profissional e aconteceu no ano 2000”, contou Nei.

A escritora preta Eliana Alves, autora do livro infantil Desenho do Mundo, hoje com 57 anos, escreveu esta obra quando tinha 18 anos. Ela comentou que tinha um sentimento de solidão porque olhava ao redor e nos lugares que frequentava – escola, igreja, bar, clube – e era uma das poucas pessoas da sua cor nesses espaços.

“Era eu e mais uma pessoa ali, outra acolá. E esse sentimento de solidão vai causando um dano psicológico e emocional. Então foi pensando nesse sentimento que escrevi esse livro que é a história de um pontinho preto que vive num mundo branco e ele acha que está tudo bem. Até que aparece uma amiga da mesma cor e ele percebe o quanto estava sozinho”, explicou a escritora. “A questão da cor vem desde muito cedo e temos um trabalho muito grande com nossos alunos. A gente precisa dar esperança de um futuro e com a literatura ela pode brincar e dialogar com alguma coisa que é muito da infância que é a capacidade de sonhar,

de inventar o mundo. Essa capacidade de fabulação que a criança tem precisa ser incentivada”, completou.

O capixaba Estevão Ribeiro é escritor, roteirista audiovisual e artista gráfico com mais de 23 títulos, entre histórias em quadrinhos, romances e livros infantis, que somam mais de 200 mil livros vendidos. Nessa roda de conversa ele falou sobre a produção das histórias em quadrinhos onde fala sobre o racismo, chamando a atenção daqueles que ignoram essa questão da sociedade. “Na minha infância, existia uma personagem do folclore brasileiro chamada de Boneca de Piche e imaginem quantas pessoas foram chamadas de Boneca de Piche porque liam a Emília falando isso com Dona Benta. Então temos os nossos compromissos. Fiz uma tirinha para mostrar a realidade de pessoas pretas quando são abordadas por policiais. Uma menina é apresentada ao seu tio que é policial e levanta os braços imediatamente. Ao explicar que ele é seu tio, ela diz que levantou as mãos para tomar a benção. A gente precisa fazer esse tipo de crítica”, afirmou.

O autor que, assim como seus personagens é preto, ressaltou que é necessário falar do racismo com as crianças de 7, 8 anos de idade porque eles vivenciam isso diariamente. “A criança branca é protegida no mundo e a negra é exposta. A gente educa essas pessoas a identificarem o que pode acontecer com elas”, acrescentou Estevão, que orientou os professores presentes na plateia a darem voz às crianças pretas nas salas de aula. “As crianças brancas são preparadas pelos pais a ocuparem os lugares no mundo. É comum ver mais crianças brancas participando, falando, julgando. Já uma família preta sabe que educação é uma conquista muito cara, alimentação na escola é algo muito raro. Então uma criança preta é incentivada em casa a não se envolver em problemas para não sair da escola. Logo essa criança não pergunta, não participa, fica calada e não tem voz. Então vocês, educadores, têm a missão de gerenciar a voz porque será o único espaço que elas terão para se liberar”, finalizou.

Adriana Calcanhotto fecha a noite de sexta-feira

No palco Sete Sóis e Sete Luas, a gaúcha Adriana Calcanhotto fez um show nesta sexta-feira (22/09) do seu novo álbum “Errante”, gravado neste ano. Mas ela também presenteou o público com seus grandes sucessos, dentre eles “Esquadrões”, “Fico assim sem você”, “Mentiras”, “Vambora”, “Inverno”, “Maresia (Se eu fosse um marinheiro)” e “Cariocas”, entre outros.

Em 2004, lançou o álbum ‘Adriana Partimpim’ (apelido de infância com que seu pai

a chama até hoje), uma seleção de canções para crianças ou, como ela prefere chamar, um “disco de classificação livre”. Além da atuação na música, Adriana também é escritora e fez uma palestra quinta-feira (21/09) na Flim onde destacou suas experiências com a música e a literatura, que iniciou ao conhecer as obras de Oswald de Andrade. Adriana falou sobre sua experiência com o público infantil, da sua passagem como professora na Universidade de Coimbra, em Portugal, e da sua participação na FLIM. “Acho muito bom e importante que tenham feiras assim e eu fico muito honrada de ter sido lembrada em estar aqui falando da literatura com a influência no meu trabalho e das coisas que fiz em Coimbra como professora”, afirmou a cantora.

Programação continua neste sábado (22/09)

Neste sábado (22/09), a animação para a criançada pela manhã fica por conta da Mangureira da Manhã e à tarde Naná Martins se apresenta. Já às 16h acontece Círculo Literário com imortais da Academia Brasileira de Letras.

Às 18h a Flim receberá na roda de conversa o tema Caminhos da Transformação: Leitura, Literatura e seus impactos na periferia, com Felipe Eugênio, Israel Neto e Regin Tchelly. Finalizando a noite, a partir das 20h30, a cantora Zélia Duncan sobe ao palco.

Sobre o local

Em uma área de seis mil metros quadrados, a estrutura terá mais de 60 editoras e espaços especiais dedicados a diferentes públicos, do infante-juvenil ao adulto. O Espaço Criança vai abrigar a Vila Pé de Maricá, em alusão a árvore que dá nome ao município, e contará com 76 estandes dedicados ao público infante-juvenil. Já o espaço Porão Cultural será reservado para apresentações de artistas locais de diferentes vertentes. A Tenda Literária abrigará 154 estandes de vendas de livros e na Tenda Festart haverá um amplo espaço com puffs para descanso. A Tenda Codemar + Recarregue-se será um local com redes, cadeiras de praia e tomadas para recarregar a energia e os aparelhos celulares.

Serviço:

Festa Literária Internacional de Maricá – FLIM
Data: de 19 de setembro a 1º de outubro de 2023
Horário: 8h às 20h
Endereço: Praça dos Gaviões, em Itaipuaçu
Foto: Evelen Gouvêa

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	16
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	17
SECRETARIA DE TRANSPORTE	17
SECRETARIA DE TURISMO	18
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	18
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	18
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	21
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	22
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	22

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.373, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui normas para promover a segurança e proteção dos Profissionais da Educação no Município de Maricá, Rio de Janeiro, no exercício de suas atividades laborais.

Parágrafo único. São Profissionais da Educação os docentes, os que oferecem suporte pedagógico direto no exercício da docência, os dirigentes ou administradores das instituições de ensino, os agentes educacionais, servidores auxiliares de serviços gerais, merendeiras, secretarias de escola, supervisores, orientadores educacionais e coordenadores pedagógicos.

Art. 2º A Política de que trata esta Lei tem os seguintes objetivos:

I – estimular a reflexão nas escolas e na comunidade acerca da violência contra os educadores;

II – desenvolver, nas escolas, atividades que congreguem educadores, alunos e membros da comunidade, no intuito de combater a violência contra os professores que nelas trabalham;

III – implementar medidas preventivas e cautelares em situações nas quais professores estejam sob risco de violência que possa comprometer sua incolumidade;

IV – avaliar e debater a origem da violência e o combate a ela;

V – propor mecanismos que visem combater a violência escolar.

Art. 3º As atividades voltadas à reflexão sobre a violência contra os educadores são organizadas conjuntamente pelas entidades representativas dos profissionais da educação, pelos conselhos da comunidade escolar e pelas demais entidades interessadas.

Art. 4º As medidas de segurança, de proteção e prevenção de atos de violência e constrangimento aos educadores, podem consistir, dentre outras:

I – campanhas educativas na comunidade escolar e na comunidade em geral;

II – no afastamento temporário do infrator, conforme a gravidade do ato praticado, de acordo com o estabelecido no Regimento Escolar.

III – na transferência do infrator para outra escola, a juízo das autoridades educacionais;

IV – na assistência ao professor que sofre ameaças, bem como ao aluno infrator.

Parágrafo único. O disposto no inciso IV refere-se à assistência médica e psicológica e à proteção física, as quais devem ser asseguradas ao professor, ao aluno e aos seus familiares.

Art. 5º A presente Política, além dos órgãos públicos, pode contar com o apoio de entidades não governamentais voltadas ao estudo e ao combate à violência.

Art. 6º O Profissional de Ensino ofendido ou em risco de ofensa poderá procurar a direção da instituição de ensino e postular providências corretivas, nos termos desta Lei.

Art. 7º VETADO

Art. 8º VETADO

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de setembro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.374, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

INSTITUI O PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS E O SELO “REDE DO BEM”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Maricá, o Programa Banco de Alimentos, e a criação do Selo “Rede do Bem”.

§ 1º O Programa Banco de Alimentos tem por objetivo captar doações de alimentos e promover sua distribuição às entidades assistenciais, famílias e indivíduos que estejam em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional, contribuindo diretamente para o combate à fome e ao desperdício de alimentos, visando atingir às políticas de abastecimento, segurança alimentar e de assistência social.

§ 2º O Programa terá como principal objetivo geral arrecadar junto a indústrias, cozinhas industriais, mercados, feiras, sacolões pessoas físicas e jurídicas os alimentos industrializados ou não e que não te-

nam perdido seu prazo de validade para consumo, a fim de evitar o desperdício de alimentos. Assim como, captar doações de alimentos não perecíveis em todos os eventos, públicos e particulares realizados na cidade de Maricá

§ 3º Considera-se em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional os indivíduos e as famílias sob risco alimentar e nutricional, bem como as entidades sociais sem fins lucrativos que não disponham de condições de ofertar refeições ou alimentos necessários à subsistência de seus beneficiários.

Art. 2º O programa tem como objetivos específicos:

I – promover um programa permanente de combate ao desperdício de alimentos por intermédio da captação e distribuição de produtos alimentícios para instituições cadastradas;

II – complementar a alimentação servida em instituições sociais, creches, instituições de longa permanência, albergues, abrigos, entre outros, conforme o conceito de segurança alimentar e nutricional;

III – promover a responsabilidade social das empresas e sociedade como um todo, por meio do redirecionamento dos alimentos assim buscando diminuir a fome e trazendo segurança alimentar;

IV – garantir a máxima qualidade dos alimentos desde sua doação até seu consumo final.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Ao Poder Executivo recomenda-se promover a coleta dos alimentos doados, através de veículos adequados e devidamente autorizados pela autoridade sanitária municipal e/ou estadual, mediante solicitação do doador.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

Art. 7º VETADO.

Art. 8º VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 9º VETADO.

Art. 10. Nos eventos realizados a pela Prefeitura de Maricá, recomenda-se que ocorra a campanha de divulgação sobre a doação de alimentos e que tenha ponto de recolhimento de alimentos não perecíveis.

Capítulo II

SECÃO I

DA ESTRUTURA DO BANCO DE ALIMENTOS

Art. 11. O Banco de Alimentos será constituído de estrutura física e logística para oferta do serviço de captação e distribuição gratuita de gêneros alimentícios oriundos de doações dos setores públicos e privados e que serão direcionados aos indivíduos, famílias e instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, caracterizadas como prestadoras de serviço de assistência social, de proteção e defesa civil, estabelecimentos de saúde e demais unidades de alimentação e nutrição.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 12. VETADO.

I – VETADO.

a) VETADO.

b) VETADO.

c) VETADO.

d) VETADO.

e) VETADO.

f) VETADO.

g) VETADO.

Art. 13. das doações:

I – os alimentos doados poderão ser entregues diretamente na sede do programa;

II – a entrega também poderá ser realizadas em postos autorizados divulgados pelos meios de comunicação ou retirados no local indicado pelo doador;

III – não serão aceitas doações em dinheiro, cheque, pix, ou por qualquer outro meio de transação financeira;

IV – os doadores poderão oferecer ao programa, a qualquer tempo, todo tipo de quantidade de alimentos, observadas as exigências estabelecidas nesta Lei, estando desobrigados da continuidade ou frequência dessa colaboração;

V – VETADO.

Art. 14. Para atendimento do disposto nesta Lei, recomenda-se que

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável

Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro

Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289

CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável

Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação

Diogo Gonçalves da Mata e

Robson de Camargo Souza

Distribuição

Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal

Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

o Executivo Municipal crie condições administrativas, operacionais, técnicas, estruturais e sanitárias necessárias à triagem, separação, embalagem e distribuição dos alimentos recebidos em doação.

Art. 15. Excetuadas as despesas desta Lei, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas no programa, a captação dos produtos e gêneros alimentícios far-se-á sem ônus para a municipalidade.

Art. 16. Da equipe técnica de coleta e distribuição de alimentos participará pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar a qualidade dos produtos e gêneros alimentícios arrecadados in natura, industrializados ou preparados, segundo critérios de segurança sanitária e alimentar, disciplinadas em leis municipais, estaduais e federais específicas.

I – poderá ser convocado mais de um profissional caso seja estabelecido sistema de plantão e divisão de equipes técnicas operacionais. II – VETADO.

Art. 17. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

V – VETADO.

VI – VETADO.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS

Art. 18. Para participação do programa de que trata esta Lei, as entidades assistenciais deverão atender aos seguintes requisitos:

I – não ter fins lucrativos;

II – situar-se no Município de Maricá-RJ;

III – apresentar Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com validade máxima de 30 dias;

IV – comprovante de endereço da instituição;

V – cópia do RG e CPF do presidente da instituição;

VI – cópias do estatuto e/ou regulamento interno.

Parágrafo único. As entidades assistenciais cadastradas no programa serão:

I – submetidas a visitas periódicas da equipe técnica, a partir de seu cadastro, para verificação de suas instalações, com a finalidade de conferir o registro do grupo assistido e acompanhar as atividades desenvolvidas, sem aviso prévio e de acordo com o planejamento do programa;

II – obrigadas a comparecer, sempre que convidadas, aos cursos, treinamentos, oficinas e outras atividades definidas pelo programa.

Art. 19. Fica vedada a concessão do benefício de que trata a presente Lei a 2 (duas) ou mais pessoas do mesmo grupo familiar, sob pena de cancelamento do benefício e do cadastro da família beneficiária junto ao Banco de Alimentos.

Parágrafo único. É considerado Grupo Familiar todas as pessoas que moram na mesma casa e dividem a mesma renda.

Art. 20. Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei, o Programa Banco de Alimentos poderá aceitar cessão gratuita ou doação de móveis, utensílios e equipamentos destinados ao preparo, armazenamento, acondicionamento, avaliação e transporte de alimentos, os quais serão objetos de catalogação específica.

Art. 21. O Programa Banco de Alimentos promoverá o cadastro de voluntários, dentre profissionais das diversas áreas de conhecimento, empresários e membros da sociedade em geral, com intuito de realizarem as seguintes atividades:

I – coleta, seleção, armazenamento e distribuição dos alimentos doados;

II – pesquisas, debates, informações e educação sobre questões relacionadas à fome, à nutrição e ao desperdício de alimentos;

III – cursos, treinamentos, capacitação e oficinas sobre os temas concernentes à área de alimentação e nutrição às atividades do “Banco de Alimentos.”

Capítulo III

DO SELO DO BEM

Art. 22. Recomenda-se, no âmbito do Poder Executivo de Maricá, com a aprovação da lei, a criação do Selo “Rede do Bem” destinado às pessoas jurídicas ou não, cadastradas como participante do programa de doações que alcançarem a meta mínima a ser estipulada pela coordenação do programa.

Parágrafo único. O selo será concedido a toda e qualquer ente que faça doação de forma voluntária e que alcance as diretrizes para tal recebimento.

Art. 23. VETADO.

Art. 24. São finalidades do selo:

I – distinguir e homenagear varejistas, indústrias alimentícias, produtores culturais e outros órgãos e entidades com preocupação social e solidária com o direito humano à alimentação adequada;

II – estimular o aproveitamento integral dos alimentos e a expansão da Rede do Bem de Maricá;

III – incentivar outros Municípios, empresas e produtores culturais a se articularem em programas inspirados na Rede do Bem de Maricá.

Art. 25. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Para consecução dos objetivos do Programa Banco de Alimentos, o Município de Maricá, poderá firmar parcerias e convênios com órgãos e entidades, governamentais ou não governamentais.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de setembro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.375, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a utilização de cervejas, água, sucos, alimentos orgânicos e industrializados que sejam elaborados no Município de Maricá em feiras, eventos ou festas oficiais como forma de incentivo à produção local.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído que o Executivo Municipal ou qualquer organização da sociedade civil que recebam recursos públicos, poderão, como forma de incentivo a produção local a utilizarem cervejas, água, sucos, alimentos orgânicos ou industrializados que sejam elaborados no Município de Maricá, em atividades, feiras, eventos ou festas oficiais.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I – Executivo Municipal: prefeitura, suas secretarias, autarquias e departamentos;

II – Organização da Sociedade Civil: Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 20 de setembro de 2023.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 1202, de 25/09/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 170.075,00 (CENTO E SETENTA MIL E SETENTA E CINCO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 170.075,00 (CENTO E SETENTA MIL E SETENTA E CINCO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	1573	20314	R\$ 10.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.122.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.3.9.0.36	1500	19264	R\$ 150.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.47	1500	19319	R\$ 5.400,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.13.2183	MANUTENÇÃO E OPER ATIV ADM EM SAÚDE	3.3.9.0.92	1500	20068	R\$ 4.675,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 170.075,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2128	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.9.0.04	1500	19267	R\$ 150.000,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2126	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE/PMM	3.3.9.0.39	1573	19200	R\$ 10.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.61.13.2189	SIST MONIT CUMPR MANDADOS JUDICIAIS	3.3.9.0.30	1500	19344	R\$ 10.075,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 170.075,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 60, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da sua Subsecretaria de Recursos Humanos, no cumprimento ao previsto no subitem 13.24 do Edital nº 1/2018 de abertura do Concurso e de acordo com o Edital de Homologação publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM Edição 924, de 16/01/2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados, relacionados no Anexo II desde Edital, com vistas ao exame admissional e posterior nomeação, posse e entrada em exercício NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, observadas as seguintes condições:

1. Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, para o Exame Admissional, no dia 24 de outubro de 2023, às 8h 00min, munidos dos documentos e exames pré-admissionais relacionados no Anexo I do presente edital, conforme subitem 1.5.1 do Edital do Concurso Público, assim como os formulários que compõem os Anexos III e IV, devidamente preenchidos.

2. O Exame Médico Admissional será realizado no Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM, situado à Rua Amadeu Pugliese, 28 - Mumbuca, Maricá-RJ CEP 24913-710. Telefone: (21) 2637-5300, onde receberão o Kit admissional (formulários e lista de documentos necessários para a nomeação).

3. O não comparecimento ao Exame Médico Admissional na data e horários especificados no Item I do presente edital implicará na renúncia tácita do(a) classificado(a) convocado(a) e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o(a) candidato(a) foi aprovado(a).

4. O prazo para a realização do Exame Médico Admissional será terminativo, não fazendo jus à posse o(a) concursado(a) que não apresentar o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM até a data designada ao candidato no Anexo II ou, em último caso, até 31 de outubro de 2023, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

5. Quando detectada incapacidade ou enfermidade impeditiva para o desempenho do cargo, o(a) candidato(a) convocado(a) será impedido(a) de assumir o cargo, sendo eliminado(a) do concurso e perdendo o direito à vaga, conforme item 13.13 do Edital do Concurso Público nº 01/2018.

6. Os candidatos aprovados no Exame Médico Admissional deverão realizar a escolha do local de trabalho na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105, Centro, Maricá-RJ (próximo ao Hospital Municipal Conde Modesto Leal). O atendimento ocorrerá na data e horários especificados no Anexo II. Os candidatos deverão estar munidos dos documentos comprobatórios (original e cópia) que os habilitem ao cargo e também do Kit admissional preenchido, sendo que as datas deverão ser mantidas em branco.

7. A posse e o exercício serão dados somente para aquele(a) que apresentar todos os documentos obrigatórios (original e cópia), relacionados no Anexo I do presente edital, juntamente com o atestado admissional emitido pelo Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.

8. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico – www.marica.rj.gov.br/concursos/. Maricá, 25 de setembro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DOCUMENTOS PESSOAIS (obrigatórios) – original e 02 (duas) cópias

- Foto 3x4;
- Comprovante de Escolaridade exigido no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018;
- Carteira do Órgão de Classe/Categoria Profissional (quando for o

caso, observando as exigências contidas no Anexo III do Edital do Concurso Público nº 01/2018);

d. Documento de Identidade;

e. CPF;

f. Carteira de Trabalho (cópia frente e verso da página da foto e número);

g. PIS/PASEP;

h. Título de eleitor;

i. Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

j. Comprovante de Residência (conta de Luz, água, gás, telefone fixo ou aluguel até os 03 últimos meses);

k. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

l. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

m. Última Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;

n. Certidão de Regularidade Fiscal de Pessoa Física – obtida através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

2. DOCUMENTOS DE DEPENDENTES – original e 02 (duas) cópias

a. Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou de União Estável;

b. Carteira de Vacinação (para dependente menor de 7 anos);

c. CPF;

d. Declaração de Comprovante Escolar.

3. DOCUMENTOS PARA AUXÍLIO TRANSPORTE

a. Formulário de solicitação do Auxílio Transporte.

4. EXAME ADMISSIONAL:

4.1 Exames Gerais

a. Radiografia de tórax PA e perfil com laudo e assinatura do profissional responsável. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

b. Sangue - Hemograma completo, glicose, ureia, creatinina, perfil lipídico, VDRL;

c. PSA (para homens acima de 40 anos);

d. Urina – EAS;

e. Colpocitologia oncótica (mulheres);

f. Mamografia (mulheres acima de 40 anos);

g. Eletrocardiograma com laudo;

h. Teste ergométrico (homens e mulheres acima de 40 anos).

4.2 Parecer especializado

a. Parecer Psiquiátrico;

4.3 Exames Específicos (para cargos de Docente I e Docente II)

a. Parecer psicológico - teste neuropsicológico.

b. Audiometria (tonal e vocal) com laudo;

c. Videolaringoscopia.

5. Observações:

a. Os exames deverão ser digitados, assinados e carimbados pelo médico responsável;

b. Os exames são de total responsabilidade do candidato;

c. Os exames já realizados serão aceitos pela perícia médica com a seguinte validade: prevenção, ginecológica, radiografia de tórax e mamografia até 6 (seis) meses. Para os demais exames a validade é de até 3 (três) meses;

d. Nas radiografias deverão constar a data do exame e as iniciais do paciente;

e. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização da radiografia de tórax e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;

f. O médico perito poderá, conforme o caso, solicitar outros exames para concluir o exame admissional

ANEXO II

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	TIPO DE VAGA	CARGO	INSCRIÇÃO	NOME	DATA E HORÁRIO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	DATA E HORÁRIO DO ATENDIMENTO- ESCOLHA DE VAGA
APRESENTAÇÃO					ISSM: 24/10/2023 (TERÇA)	SEC. DE EDUCAÇÃO: 31/10/2023 (TERÇA)
87	AC	Docente I - Geografia	1040013203	JOSE GUILHERME LEANDRO	08:00h	13:00h
86	AC	Docente I - Ciências Físicas e Biológicas	1020051396	MARCIO BARIZON CEPEDA	08:10h	13:00h
48	PPP	Docente I - Língua Estrangeira - Inglês	1070368048	FATIMA DE FRANCA MACHADO	08:20h	13:00h
37	AC	Inspetor Escolar	1110336734	RAQUEL IGNACIA PEREIRA ROCHA	08:30h	13:00h
98	PPP	Orientador Pedagógicos	1120260351	MARRIETE DA SILVA CRUZ	08:40h	13:00h
99	AC	Orientador Pedagógicos	1120307111	GLEISE ALVARENGA DE MORAES SOARES	08:50h	13:00h

FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

de combustível, para o fornecimento e entrega parcelada e contínua de Gasolina Comum e de Diesel S10, com o comodato de tanque e equipamentos a fim de atender às necessidades de armazenamento no Posto de Abastecimento Municipal, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 PMM e no Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – É Órgão Participante da presente Ata:

a) Secretaria de Administração;

Parágrafo Segundo – Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens e fornecedor:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT. DE LITROS	PORCENTAGEM DE DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Desconto sobre preço médio do consumidor com base na Tabela ANP para fornecimento de combustível: Gasolina Comum. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	DESCONTO (%)	1.352.740	0,53%	R\$ 6.835.530,49
2	Desconto sobre preço médio do consumidor com base na Tabela ANP para fornecimento de combustível: Diesel S10. Especificações de acordo com o Termo de Referência.	DESCONTO (%)	1.891.097	0,53%	R\$ 9.367.738,10
VALOR TOTAL					R\$ 16.203.268,59

FORNECEDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ/MF: 02.913.444/0016-20

ENDEREÇO: Rua Miguel de Cervantes, 215, Sala 02, Vila Actura – Campos Elíseos, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.225-762

REPRESENTANTE LEGAL: Flávio Jandoso Navarro

CPF/MF: 271.***.***.***

RG: 27.1**.***.* expedida pela SSP/SP

E-MAIL: licitacaorp@redesoldp.com.br

TELEFONES: (16) 3911-4256 e (16) 3236-5160

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá. Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do produto;
- o local, hora e prazo do fornecimento;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente do órgão e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo V) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – Caberá ao Órgão Gerenciador solicitar ao Setor de Compras a realização de ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo V), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos fornecedores.

Parágrafo Primeiro – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se os seguintes procedimentos:

- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Segundo – Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata, observando-se aos seguintes procedimentos:

- Devem necessariamente ser atendidos os seguintes quesitos:
 - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
 - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
 - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
- A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
- Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- Liberado o fornecedor na forma do item antecedente, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
- Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa. Parágrafo Terceiro – O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- I – forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- II – não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não for aceita a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV – for aplicada sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V – não for aceito o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quarto – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2023 PMM e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Maricá, 25 de setembro de 2023.

Maria José de Andrade

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Flávio Jandoso Navarro

REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A

ERRATA DA PORTARIA CCC Nº 490/2023 – DESIGNOU COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4227/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15433/2023 NA PUBLICAÇÃO NO JOM Nº 1490, ANO XV, DE 21 DE AGOSTO DE 2023, ÀS FLS 06.

ONDE SE LÊ:

THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA 106.167, CPF 117.***.***-**. (SUPLENTE)

LEIA-SE:

THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA 106.167, CPF 117.***.***-**. (SUPLENTE)

MARICÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA CCC Nº 507/2023 – DESIGNOU COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 4236/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14685/2023 NA PUBLICAÇÃO NO JOM Nº 1491, ANO XV, DE 23 DE AGOSTO DE 2023, ÀS FLS 06.

ONDE SE LÊ:

THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA 106.167, CPF 117.***.***-**. (SUPLENTE)

LEIA-SE:

THACIANE BALDOW SOARES – MATRÍCULA 106.167, CPF 117.***.***-**. (SUPLENTE)

MARICÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2023

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023
Processo Administrativo n.º 7358/2021

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento e instalação de estantes para atender as necessidades da Secretaria de Administração. Data da realização do certame: 06/10/2023 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
Processo Administrativo n.º 2276/2023

A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Registro de Preços para monitoramento, implantação, conservação e gestão de toda vegetação municipal, urbana, nativa e de restinga. Data da realização do certame: 09/10/2023 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO DE ATA Nº 07/2023

ATA DE ANÁLISE DE CONCESSÃO, RECADASTRAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE BOLSA AUXÍLIO DOS ALUNOS MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO DE ACORDO COM A LEI 3.260/22.

OBJETO: ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÕES DOS BOLSISTAS ORIUNDOS DE ESCOLA PÚBLICA MATRICULADOS EM TEMPO INTEGRAL DE ACORDO COM A LEI Nº 3.260/22.

Às 15 horas do dia 20 de setembro de 2023, foi realizada uma reunião, na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação, estabelecida na Rua Eugênia Modesto da Silva, 276 – Parque Eldorado - Maricá - RJ, 24.901-045. A referida reunião versa sobre o processo administrativo que visa instruir o processo de pagamento de bolsa auxílio instituída pela Lei nº 3.260 de 12/12/2022. Outrossim, informamos que todos os requisitos estabelecidos foram devidamente cumpridos por meio do credenciamento realizado e da verificação documental imposta a cada solicitante no sentido de que:

- 1) Alunos matriculados em curso de período de tempo integral, egresso de escola pública ou cuja renda familiar não exceda a 6 (seis) salários mínimos;
- 2) Alunos cursando universidade com distância de até 80 km do município de Maricá recebem o valor de 3,3 UFIMA mensalmente, de acordo com art. 20º, alínea a.
- 3) Alunos cursando universidade com distância superior a 80 km do município de Maricá serão pagos em dobro, de acordo com art. 20º, alínea b.

Art. 20. Será concedida a bolsa-auxílio aos bolsistas matriculados em curso de período integral, egresso de escola pública ou cuja renda familiar não exceda a 6 (seis) salários mínimos;

- a) para os bolsistas matriculados em Universidades até 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 3,3 UFIMA;
- b) para os bolsistas matriculados em Universidades acima de 80 km distantes do município de Maricá, o valor concedido será de 6,6 UFIMA.

Diante o exposto, após realizar todos os procedimentos administrativos em obediência a Legislação vigente para concessão de Bolsa Auxílio, a comissão deliberou que fosse publicada a Lista Atualizada de aprovados nos processos de requerimento de Bolsa Auxílio do segundo semestre de 2023 do Programa Passaporte Universitário, com os 615 aprovados até a data de hoje, conforme anexo I.

Igualmente, a luz das informações, encaminhamos a inserção aos autos em prosseguimento. Diante o exposto, no sentido de resguardar o direito concedido aos alunos, a comissão deliberou que fossem realizados os pagamentos no valor de R\$ 385.139,39 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos) aos 427 alunos referentes ao mês de setembro de 2023 e o valor de R\$ 511.574,07 (quinhentos e onze mil, quinhentos e setenta e quatro e sete centavos) aos 188 alunos referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 896.713,46 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos). De acordo com o processo administrativo 1932/2023, constatamos assim que foram aplicados todos os procedimentos conforme legislação em vigor.

Às 17h horas do dia 20 de setembro de 2023, deu-se por encerrada a reunião e eu, Priscilla Fagundes Costa, Matrícula 106.402, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Priscilla Fagundes Costa – Matrícula 106.402

Maysa de Carvalho Malafaia – Matrícula 111.512

Matheus Peixoto de Siqueira Souza – Matrícula 110.543

ANEXO I - Lista de aprovados nos processos de requerimento de bolsa auxílio do segundo semestre de 2023 do Programa Passaporte Universitário.

REQUERENTE	QUANTIDADE DE UFIMAS	CURSO	INSTITUIÇÃO	EDITAL
ACHIER AMORIM PITANGA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
ADRIANA DE OLIVEIRA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
ADRIANA MACIEL DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
ADRIANA REIS TEIXEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ADRIANE SANTANA DA SILVA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
ADRIANO OLIVEIRA DIAS	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
ADRYELLE PEREIRA VIEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
ALESSANDRA ALVARENGA DE LIMA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
ALEX ALVES DOS SANTOS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
ALEXANDER PEREIRA JUNIOR	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	10/2023
ALEXANDRA SILVA FALCAO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021
ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA BRITO	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	07/2019
ALEXSANDRO DA SILVA PESSOA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
ALICE ARAUJO ELIZEU	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
ALINE APARECIDA SILVA DOS SANTOS	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019

ALINE SILVA DA CRUZ SCOFANO	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
ALYSON CONCEIÇÃO SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
AMANDA BARBOSA AGUIAR	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
AMANDA DA COSTA SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
AMANDA DA SILVA PINHEIRO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	03/2019
AMANDA DE SOUZA SARAIVA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
AMANDA ESTEVES REBELO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
AMANDA MIGUEZ CARDOSO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
AMANDA OLIVEIRA DA COSTA MOREIRA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
AMANDA PEREIRA BORGES	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
AMANDA SOUZA MARINS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	07/2019
AMANDA VICTORIA BOUERES DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
ANA ALICE CARDOSO DE SÁ FREITAS	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021
ANA ALYSSE RIBEIRO DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
ANA BEATRIZ SANTOS DA ROCHA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
ANA BEATRIZ VIEGAS CARREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ANA CARLA SOTTO STRUFALDI MARQUES	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	09/2021
ANA CAROLINA BRAGA DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	ESTÁCIO DE SÁ	09/2021
ANA CAROLINA DE PONTES AMITRANO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
ANA CAROLINA KLEIN DOS SANTOS	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
ANA CAROLINA KUNTZ C DOS SANTOS GUERRA	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
ANA CAROLINA LOPES GONÇALVES	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
ANA CAROLINA SUAREZ POLIDO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	02/2019
ANA CÁSSIA GONZALEZ DOS SANTOS ESTRELA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	05/2019
ANA CLARA BATISTA DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ANA CLARA DORNELLAS GODAR	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
ANA CLARA FIUZA PEREIRA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	02/2019
ANA CLARA PARETO VALE	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	09/2021
ANA CRISTINA BRAZ DA COSTA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ANA KAROLAYNE MACHADO PEREIRA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
ANA KAROLYNE URBANO BAPTISTA DE SOUZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
ANA KELLE ARAUJO DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ANA LUIZA CHAVES RIBEIRO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ANA LUIZA FURTADO DE FIGUEIREDO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021
ANA PAULA DOS SANTOS COSTA MAIO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021

ANA PAULA OLIVEIRA SANTANNA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
ANA PAULA PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
ANA VITORIA OLIVEIRA PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
ANALICE MEDEIROS CRISTINO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
ANDERSON VINICIUS MARINS RAMOS OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ANDIA TARDIN DA CONCEIÇÃO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
ANDRÉ FELIPE CORRÊA RODRIGUES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ANDRE MACHADO FONSECA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
ANDREA MATOSINHOS	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
ANDRÉIA MORENO GONÇALVES	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
ANDRESSA CAMPOS ESTEVES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
ANDRESSA LEMOS PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
ANDREZA COELHO ROSA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ANDREZA MACEDO TEIXEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
ANDRIELY SODRÉ ROSA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
ANE JULIANE BARBOSA COUTINHO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
ANNA BEATRIZ DE AGUIAR MENEZES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
ANNA BEATRIZ MOREIRA DO AMARAL	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
ANNA CLARA BARRETO COSTA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
ANNA CRISTINA FREITAS CAMPOS	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
ANNA JULIA BORGES DE MORAES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
ANNA KAROLYNA DE SOUZA ABREU	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ANNA LOISE DA CRUZ GONÇALVES	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
ANNA LUISA YAZEJY DE MELLO ARAUJO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ANTONIO JOSE PACHECO DANTAS	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
ARACELLE RODRIGUES DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
ARIANA PEREIRA DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
ARIELLE FERREIRA BARROS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
ARINNA DA SILVA MELLO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
ARTHUR MATOSINHOS RODRIGUES	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
ARTHUR PENHA CASTRO DE AZEVEDO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
BARBARA ALVES DA SILVA DO PATROCÍNIO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
BÁRBARA SOARES DE MENDONÇA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023

BEATRIZ DE ABREU VIEIRA BECKER	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
BEATRIZ DE OLIVEIRA MATOS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
BEATRIZ GONÇALVES DE CARVALHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
BEATRIZ GONÇALVES LIGEIRO DA SILVA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
BEATRIZ MARTINS DE SOUSA PENHA GOMES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
BEATRIZ MENDONÇA RIBEIRO FERREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
BEATRIZ NASCIMENTO DE CARVALHO COELHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
BEATRIZ SANTIAGO CARDOSO NOGUEIRA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
BEATRIZ TRAJANO COSTA DA SILVA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
BEATRIZ VIANA LOPES SOUZA E SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
BRENDDA LEE LOUREIRO DE MORAES	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
BRENNA DA SILVA RAMOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
BRISA CREMONIN OKAMOTO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
BRUNA FERRAZ VIEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
BRUNNA SOARES FREIRES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
BRUNO DE ASSIS XARIFA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
BRUNO DE OLIVEIRA CORDEIRO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	ESTÁCIO DE SÁ	09/2021
CAIO HENRIQUE DE MACEDO NOGUEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
CAMILA DE AMORIM MATTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
CAMILA DE AZEREDO MAGGE	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
CAMILA DOS SANTOS COITINHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
CAMILA FARENZENA RAUBACH	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
CAMILA FERNANDA DE ARAUJO SANTOS	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
CAMILA MIRANDA PAULINO PINHEIRO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
CAMILLA IZABELE FERNANDES DE SOUZA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
CAMYILLE LUANA DA SILVA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
CARINA DE SOUSA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
CARINE SOUZA SANTANA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
CARLA FERNANDA DE ANDRADE E SILVA NANJI	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
CARLA FERNANDA MONTEIRO DO CARMO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
CARLLA ALESSANDRA SILVA PEREIRA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	07/2019
CARLOS FELIPE ALVES DOS ANJOS	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
CARLOS GUILHERME SOUZA QUINTANILHA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
CARLOS MAGRANI ADRIAZOLA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023

CAROLINA VIEIRA DE SOUZA MELO PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
CAROLINE ANDRADE DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
CAROLINE PEREIRA CAETANO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
CAROLINE VITORIA DE OLIVEIRA LIMA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
CASSIO JOSE ESTRELA RANGEL	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
CATARINA LEAO TEIXEIRA DE SOUZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
CATELINE SANTANA ROCHEDO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
CAUÃ ROCHEDO RODRIGUES	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	09/2021
CAUÊT ROCHEDO RODRIGUES	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	10/2023
CECYLIA LUIZA NONATO SOTERO GOMES	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	07/2019
CHRISTIANE OLIVEIRA DE MAGALHÃES COUTO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
CINTIA MARIA DA ROSA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
CLARA VALENTE FREITAS	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
CLAUDIA LINS ALEXANDRE DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
CRISTINA AZEVEDO FIGUEIREDO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
CRISTINE SOUZA DE OLIVEIRA E MENESES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
CRYSTIANE QUINTANILHA MOURA SILVA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
CYNTHIA FERREIRA VILELA	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
DAFNE LESSA GUIMARAES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
DANIEL TAVARES DOS SANTOS	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
DANIELE CRISTINA MODESTO ZAGO	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	07/2019
DANIELE DE SOUSA MELO GARCIA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
DANIELLA DA SILVA MACEDO LUIZ	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
DANIELLE LACERDA ALVES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
DANIELLE LUIZA DA COSTA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
DANIELLE OLIVEIRA PARREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
DANIELLE SILVEIRA SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
DAVI PITANGUEIRA LEITE DA SILVA CRUZ	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
DAVI SANTOS PEREIRA DIAS	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
DAVI SOARES DE MENDONÇA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
DAYANE ALICE GOMES DE LIMA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
DAYANE DA SILVA DE JESUS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
DEBORA SERENO PERES	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
DENYZE DOS SANTOS RODRIGUES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
DHYOGO PEREIRA SIONATO	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019

DIEGO CARDOSO CAMACHO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
DIEGO DA CRUZ LOPES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
DIEGO PACHECO RODRIGUES	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
DIOGO NELSON RODRIGUES NORONHA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	07/2019
DYEGO SOUZA COSTA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
EDNA VASCONCELOS DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
EDUARDA FERREIRA MACEDO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
EDUARDO COSTA LIMA DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
EDUARDO ROSA PINTO FILHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
ELAINE RANGEL DE OLIVEIRA MARTINS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
ELAINE TOMAZ CAMARA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
ELIANE ALVES DE AZEVEDO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
ELIZETE ALVES MOREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
ELLISA DIAS DOMINGOS	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
EMANUELA DE OLIVEIRA MOURA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
EMANUELE FERNANDES DE AZEVEDO BRAGA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
EMILY DE OLIVEIRA MONTEIRO	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	09/2021
EMILY GUSMAO DE MENDONCA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
ENZO LORETO BERARDINI NANCI	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
ERENICE DOS SANTOS PACHECO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
ERICK MONTES DA SILVA FILHO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
ESTEFANI RAUBER DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
FABIO JOSÉ ABREU CAMISÃO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
FABIOLA OLIVEIRA BARROS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
FABRICIO RODRIGUES DA ROSA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
FAYALLA COUTINHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
FELIPE ANDRADE CAVALCANTE	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
FELIPE ANDRÉ DE OLIVEIRA GOMEZ	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
FELIPE RODRIGUES DE SA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
FERNANDA ALBERNAZ FLÔRES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
FERNANDA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
FERNANDA FIGUEIREDO DE ARAUJO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
FERNANDA NOBRE NAHOM MEDEIROS POZZATO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
FERNANDA ROBERTA HENRIQUES DE MACEDO LIMA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
FERNANDA SANTANNA COUTINHO MANSSUR	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019

FERNANDA SOARES RODRIGUES DO ROSARIO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
FLÁVIA EMILY OLIVEIRA CIZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
FLÁVIA FERNANDES DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
FLAVIA GABRIELLE PINHEIRO DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
FLAVIA NOBRE MAGALHAES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
FLAVIA ROSSATO SANTORIO DA CONCEIÇÃO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	02/2019
FLORA MARIA COSTA DE CARVALHO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
FRANCIELLE DA SILVA LEMOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
FRANCISCA PAMELA DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
FRANCISCO JOSE MARTINS XIMENES JUNIOR	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
FRANK TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
GABRIEL ALVES DE SOUZA DUARTE	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
GABRIEL DE SOUZA FREITAS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
GABRIEL EDUARDO SOUSA CARRENO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
GABRIEL FIGUEIREDO MARGUES CORRÊA MOURÃO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
GABRIEL MONTEIRO BRAGA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
GABRIEL PEREIRA BORGES	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	10/2023
GABRIEL SANTOS CARDOSO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
GABRIEL TEIXEIRA GUIMARÃES DA FONSECA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
GABRIELA DE CASTILHOS RODRIGUES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
GABRIELA PEREIRA DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
GABRIELA RODRIGUES PAULO PALHAES	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
GABRIELA SOARES SILVEIRA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
GABRIELLE BREVES DONOLA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
GABRIELLE DE SENA MARTINS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
GABRIELLE OLIVEIRA ABBOD	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021
GABRIELLE SOUZA DA FONSECA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
GABRIELLY DA COSTA SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
GABRIELLY DA PAIXÃO ANJOS DE SOUZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
GABRIELLY DE FREITAS ARAUJO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
GIORGIANE SANTANA MOREIRA LOBO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	02/2019
GIOVANA DOS SANTOS DOMINGUES CLAUDIO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
GIOVANNA ALMEIDA RODRIGUES	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
GIOVANNA DANTAS BRITO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023

GIOVANNA REIS NUNES SARAIVA DE AMORIM	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
GIOVANNA SARLO DE ALMEIDA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
GISELE SIQUEIRA ALVES DE SOUZA	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	09/2021
GLAUCIA DOS SANTOS ALVES	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	03/2019
GLAUCIA DOS SANTOS ALVES DA PAZ DIAS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
GLEYCIELLE BATISTA DA ROSA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	02/2019
GLÓRIA PATRICIA DA SILVA FERREIRA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021
GRACE KELLY SOBREIRA PINHEIRO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	03/2019
GRACIANE ANTUNES DE ALMEIDA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
GRAZIELE GUIMARAES PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
GUSTAVO BERNARDO DIAS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
HAILA DA SILVA SANDERS LIMA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
HELIO DIAS PEDROSA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
HERICK DA FONSECA FRAGOSO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
HUGO FERNANDO DA SILVA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
HYAGO LUZ ANDRADE CORRÊA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
IASMYN DA SILVA RIBEIRO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
IGOR BENTO BARBOSA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
INGRID DE CASTRO GUIMARÃES RIBEIRO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
ISABEL CRISTINA LUIZ ALVES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ISABELA CRISTINA BRITO DE AQUINO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
ISABELA PEREIRA COIMBRA DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
ISABELLE BARRETO GONÇALVES	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
ISABELLE DE ABREU MACEDO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
ISADORA FONTOURA DA CUNHA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
ISADORA GOMES DA COSTA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
ÍTALO CASTRO ANDRADE	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ITALO SILVA LOBO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
IZANE DA CONCEICAO BRAGA FIDELIZ	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
JADE LEAL GOULART COUTINHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
JAN MICHEL DOS SANTOS CAMILLO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
JAQUELINE APARECIDA BARRETO INOCENCIO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
JAQUELINE BENEDITO DOS SANTOS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	07/2019
JAQUELINE RAMOS DE FARIAS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
JEAN FERNANDES VEIROS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
JEAN SOARES PINTO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021

JENNIFER CONCEICAO GOMES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
JESSIANE BARBOSA DE ALMEIDA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
JESSICA BRANCO PEREIRA SANTOS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
JÉSSICA CORRÊA BATISTA DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
JÉSSICA DE SOUZA CUNHA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
JESSICA FERREIRA DE SOUZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
JESSICA MARIA DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
JESSICA MILARDE MACHADO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
JESSICA PEREIRA DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
JOAO MARCOS DE SOUZA LIMA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
JOÃO PEDRO RODY DA CUNHA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
JOÃO VICTOR DE JESUS ARAÚJO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
JOAO VICTOR MAIA PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
JOICE DE SOUZA FERNANDES AZEVEDO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
JOSE DAVID GERMANO CANTUARIA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
JOSÉ GUILHERME PEREIRA DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
JOYCE VICENTE DIAS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
JUAN CARLOS MUNIZ REIS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
JULIA CROCAMO HENRICI	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
JULIA DE OLIVEIRA DO SOUTO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
JÚLIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
JULIA GOMES PINTO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	02/2019
JÚLIA GONÇALVES DE MARINS	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
JULIA MARTINS NUNES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
JÚLIA MUNIZ DA SILVA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
JULIA NEVES SOARES	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
JULIA RAMOS DE SOUZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	ESTÁCIO DE SÁ	09/2021
JULIANA ALVES PONTES	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
JULIANA BRAGA DA COSTA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
JULIANA DE OLIVEIRA LESSA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
JULIANA DOS SANTOS MAIA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
JULIANA FERNANDES FONSECA PALTRINIÈRE	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
JULIANA MOURA TAVARES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
JULIANA RODRIGUES CARVALHEIRA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
JULIANA VARGAS PIMENTEL	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
JULIANNA SILVA MATARUNA DA CRUZ	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
JÚLIA PEREIRA RIBEIRO SOARES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023

JULLIANA VIEIRA PEREIRA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
JULLY DOS SANTOS RIBEIRO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	02/2019
KAILLANY MARCELLO RODRIGUES	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
KAMILA COSTA DE ALCANTARA	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	07/2019
KAMYLLA MACIEL MARTINS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
KAREN DOS SANTOS DIAS	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	03/2019
KARINE CRUZ DA SILVA COUTINHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
KARLA DE FREITAS ZERBINATO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
KARLA LACERDA CALABROT FERREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
KARLA LETICIA SANTORO DOS SANTOS NUNES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
KAROLINE MELLO QUINTANILHA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
KATIA REGINA DE SOUZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
KAWAN BELIZARIO BATISTA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
KELLER ÂNGELO SILVA JÚNIOR	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
KELLY BRAGA DE ALMEIDA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
KELLY CRISTINE LYRA PAIVA	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
KELLY DA COSTA BORGES	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
KELVYN JESUS ROQUE ABREU	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	02/2019
KEROLINE AMANCIO DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
KETLEN SHAIANE TAVARES DA SILVA JACINTO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
KETLEYNN FERNANDES DE SOUZA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021
KEVELYN ANDRADE DORMUND	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
KHRYSTAL RAFAELLA SILVA DE SOUZA BARBOSA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
KLARA VANESSA BARBARA SILVA DE SOUZA COUTINHO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
LAIS SILVA MOTA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
LAIZ DE OLIVEIRA JARDIM SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
LARISSA ANTUNES RANGEL	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
LARISSA ASSUMPÇÃO GIMENES DE SOUZA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
LARISSA DA SILVEIRA MATTOS	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
LARISSA DE OLIVEIRA FREITAS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
LARISSA DO NASCIMENTO FONTELA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
LARISSA RIGUEIRA DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
LAURA BITTENCOURT FERNANDES	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	03/2019
LAURA PENZIN LUVIZOTTO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
LAVYNIA PONTES PEREIRA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021
LAYNY DA SILVA SANTOS	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	07/2019

LAYS DE LIMA MARINHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
LAYS PEIXOTO DE MENEZES PAULINO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
LEANDRO TEIXEIRA TAVARES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
LEILA FERNANDES DE MOURA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
LETÍCIA MORGADO PAIXÃO FIGUEIREDO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
LETICIA OLIVEIRA SOARES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
LETICIA PIMENTEL E SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
LETÍCIA QUEIROZ BATISTONE	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	07/2019
LETÍCIA VITÓRIA ALVES DE SOUZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
LEYDIANE SANTOS DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
LÍGIA ROSA FARIAS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
LIVIA ROCHA FIGUEIREDO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
LOIDE BRITO DE SOUZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
LORENA ALVES DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
LORENA TORRES DA SILVA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021
LORRAINE FERNANDES DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
LORRAN DA COSTA CRUZ NASCIMENTO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	07/2019
LORRAN RAMOS GAGO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
LUANA APARECIDA VIDAL DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
LUANA DE LIMA SIAIS	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
LUANA GABRIELA DOS SANTOS MAIA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
LUANA MACHADO FONSECA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
LUANA RODRIGUES GUSMAO DO NASCIMENTO	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
LUANNA DE OLIVEIRA SOARES CAMARA	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	07/2019
LUCAS AMANCIO CORDOVIL BARRETO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
LUCAS DE PAULA PEREIRA BITTENCOURT	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
LUCAS DE SOUZA GONÇALVES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
LUCAS FUENTES LEAL	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
LUCAS PINHO DA CRUZ ZUQUI	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
LUCAS SANTOS COUTO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
LUCIANA MENEZES RODRIGUES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
LUCIANA NORAT GUIMARÃES VALLE TEIXEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
LUCIANA OLIVEIRA CAETANO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
LUCIANA SILVA ZANAZI DA COSTA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
LUCIVANIA MANGUEIRA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021

LUCY CAMACHO DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
LUDMILA SILVA DO CARMO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
LUDYMILA DE LIMA SOARES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
LUIZ FELIPE SANTANNA DE SOUZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
LUIZ RICARDO DUARTE GUEDES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
LUIZA BARBOZA COCKLES DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MAGNO FAQUETIM DE ARAUJO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
MANOELA CORREA ALMEIDA ALVES	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
MANOELA FARIA NEVES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MARCELLA ROCHEDO RODRIGUES	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	09/2021
MARCELLY RODRIGUEZ MEIRELES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
MARCELO BATISTA DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
MARCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
MARCIELLY VITÓRIA DE OLIVEIRA ASSUMPÇÃO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MARCIO FELIPE DE SENNA COSTA BARROSO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
MARCO ANTONIO PEREIRA DA COSTA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
MARCOS DA SILVA VASCONCELLOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
MARCOS VINICIUS DE SOUZA CHAVES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
MARCUS HENRIQUE PUREZA CARDOSO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVIERA LEAL	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
MARIA CAROLINA DA SILVA AFONSO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
MARIA CLARA QUEIROZ LOPES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
MARIA EDUARDA COELHO CORTE REAL	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
MARIA EDUARDA DOS SANTOS DOS ANJOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MARIA EDUARDA EMI FERREIRA OBA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	07/2019
MARIA EDUARDA TINOCO COUTINHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA AMADOR	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
MARIA FERNANDA DE SOUZA LEMOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
MARIA FERNANDA NUNES CORMACK	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
MARIA LUIZA DIAS DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MARIA LUIZA NERY	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
MARIA NATHÁLIA PINHEIRO PINTO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
MARIA RDUARDA SOUSA LOUREDO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023

MARIA RITA DO NASCIMENTO R. PERCINCULA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
MARIA RONIZE DE LIMA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MARIANA ALMEIDA RODRIGUES	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
MARIANA BORGES CUBOSKI	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
MARIANA CARRIELLO COUTINHO DE SOUZA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
MARIANA WALDHELM DE CARVALHO MUZI	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
MARINA BRIZOLA	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	09/2021
MARINA CARILO MARQUES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MARINA SOARES HENRIQUES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MARISTELA CUNHA CAMACHO SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
MARISTELA PEREIRA GARCIA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
MARLLON AMANCIO CORDOVID BARRETO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	ESTÁCIO DE SÁ	09/2021
MARYANNA DA SILVA FREIRE RODRIGUES	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
MARYARA GONCALVES DE ALMEIDA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
MATEUS VELASCO DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
MATHEUS DA SILVA ALVARENGA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	07/2019
MATHEUS FREITAS DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
MATHEUS GABRIG DE OLIVEIRA FREITAS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
MATHEUS RAMOS PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
MATHEUS RODRIGUES DE MEDEIROS	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
MATHEUS RODRIGUES GONCALVES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
MATHIAS SAMUEL SOUZA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
MAURICIO DE ARAUJO COSTA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
MAURÍCIO RODRIGUES TEIXEIRA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
MAYARA AGUIAR FERREIRA NUNES NOGUEIRA DA SILVA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
MAYCON SIMIONE MARQUES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MICHEL DOS SANTOS	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
MICHELLE DOS SANTOS COSTA PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
MILENA DA COSTA MOTTA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MILENA DOS SANTOS RAMOS THEODORO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
MILENA MUNHOZ DE LUCENA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
MILENA SABINO DE SOUZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MILLENA COSTA GOMES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019

MILLENA RAMALHO DA FONSECA PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
MONICA BARBOZA VAZ	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
MONIQUE DE OLIVEIRA MIRANDA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
MONIQUE GARCIA PEREIRA	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
MURILLO HENRIQUE AZEVEDO DA SILVA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
MYLENNNA CAMPELO RODRIGUES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
NALAH DE ALMEIDA TEIXEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
NATALIA DE LIMA ANTUNES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
NATALIA DE OLIVEIRA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021
NATÁLIA GOMES ARAÚJO DE OLIVEIRA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
NATALY MONTEIRO DIAS DE SOUZA	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	07/2019
NATAN AMARAL DE SOUZA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
NATAN AUGUSTO DO AMARAL MONTEIRO	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
NATANY MARQUE FERNANDES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
NATHALIA DE SOUZA RABELO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
NATHALIA PORTELA DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
NATHALY MATOS PORTELLA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
NELIO CESAR DE LIMA ALMEIDA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
NICOLE LETELBA CARVALHO FERREIRA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
NICOLE RIBEIRO CARDOZO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
NILDA ARAÚJO CARDOSO COELHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ORLANDO PEREIRA DE SOUZA JR	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
PÂMELA NUNES MARINS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
PATRICIA DE MENEZES CONCEICAO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
PATRICIA MARIOTTI DA SILVA LORETO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
PATRICIA SA DOS SANTOS SOUZA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
PAULA FONTES CARVALHO DOS SANTOS	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	07/2019
PAULO CESAR TEIXEIRA FRAZAO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
PAULO ROBERTO QUEIROZ DE ARAUJO JUNIOR	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ORNELAS	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
PEDRO PIETRUCCHI NETO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
PEDRO ROSA DE AGUIAR	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
PHILLIPE DOS SANTOS CUNHA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
PHILLIPE SCHLETZ MORENO	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	02/2019

PIETRA BARROS DE FREITAS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
PRISCILA DE BRITO SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
PRISCILLA TISSI GARCIA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
RACHEL DJMAL DANTAS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	07/2019
RAFAEL PITA PEREIRA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	10/2023
RAFAEL VENANCIO DO AMARAL	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
RAFAELA CLAUDIA COSTA DA SILVA	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	10/2023
RAFAELA PALHETA BOTELHO CRISTONI	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
RAFAELLA LUZITANO RODRIGUES	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	07/2019
RAÍSSA DA SILVA CARVALHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
RAÍSSA GONÇALVES OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
RAPHAEL SANTIAGO CARDOSO NOGUEIRA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
RAPHAEL VECCHIATTI BARBOSA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
RAPHAELA VALENTE DE ALMEIDA ITO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	09/2021
RAQUEL SILVA FERREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
RAYSSA VICTORIA DE ALMEIDA RIBEIRO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
REBECCA PINTO PEREIRA FERREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
RENAN PRAXEDES SIQUEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
RENATA LEMOS ALVIM DE QUEIROS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
RENATA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
RENATO ASSUMPTÃO GIMENES DE SOUZA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
RHAYANA MARCHON GOMES ARAUJO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
ROBERTA DA SILVA FLORENTINO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ROBERTA GEMAQUE BRETZ	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	03/2019
RODRIGO DE ASSIS XARIFA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
RODRIGO SOUZA SAMPAIO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ROGÉRIO XAVIER VIANNA JUNIOR	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ROSANGELA DA COSTA NORONHA	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
ROSEANE BARBOSA TERRA BARRETO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
ROSILENE MENDONÇA DE OLIVEIRA GONÇALVES	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	10/2023
RUAN ESPINDOLA SOARES DE ANDRADE	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
SABRINA BEZERRA DA COSTA OLIVEIRA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
SABRINA DE BRITO MELO	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
SABRINA INOCENCIO DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019

SAMARA CÂMARA FONSECA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
SAMARA COUTINHO PORTO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
SAMARA SOARES TORRES DA CRUZ	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
SAMYA KARIN RAMOS DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
SANDRA GABRIELLE VIANA DA SILVA	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	09/2021
SANDRA KAROLINE DE SOUZA VIANA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
SANDRO BARTHOLOMEU DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
SANDRO DA COSTA LEITE	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	02/2019
SANDY DOS PASSOS FRAUCHES	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
SARA LIMA DE JESUS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
SAYURI IRIE MADEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
SÉFANO BARROS DE MATTOS CÔRTE	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
SHAIEL JOOEM RIVAS URRUTIA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
SILVANA DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
SIMONE BARRETTO PALMEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
SIMONE CANDIDA DOS PASSOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
STEFANY CRISTINA RODRIGUES AGUIAR	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
STEFANY DA SILVA ILOYA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
STEPHANIE CRISTINA GONCALVES RIBEIRO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
STEPHANIE FERNIAR LOHR	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
SUELEN CUSTODIO DA COSTA PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
SUELEN RENATA FONTES DOS SANTOS GOMES	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
SUELLEN CRISTINA DA MOTTA DUTRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
SUSANA DE OLIVEIRA BASTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
SUZANA DE ALMEIDA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
TAIANE ANDRADE DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
TAINÁ BARBOSA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
TAINA KETLEY DO NASCIMENTO ROSA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
TALITA DA SILVA NEVES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
TAMAR MACHADO DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
TASSIA NOGUEIRA D OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
TATIANA DOS SANTOS DA ROCHA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	02/2019
TATIANA OLIVEIRA PEREIRA GOMES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
TATIANA SILVA DA CUNHA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019

TAYNÁ PORTO DOS SANTOS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
THABATA FERNANDES DE ARAUJO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
THAIANE CRISTINA MARTINELLI	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
THAINA SILVA DE CARVALHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
THAINÁ SILVA RANGEL	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
THAIS VIANA LOBO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	07/2019
THALITA RODRIGUES DE BARROS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
THAMIRES FLORENTINO DOS SANTOS	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	09/2021
THAMIRES R SANTA ANNA TEIXEIRA ARAUJO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
THAMYRES ALMEIDA FERREIRA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
THAMYRES CRISTINA MARTINELLI	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	02/2019
THASSIANE VIEIRA PAVÃO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
THAYANE FREITAS LOPES AZEREDO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
THAYNA DAS NEVES SANTANA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
THAYRIS VIEIRA BRASIL	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	02/2019
THIAGO DIAS BASTOS DE AZEREDO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
THIAGO FREITAS BARRETO FERNANDES	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
THIAGO MARINHO PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
THREYCE ALMEIDA DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
THUANY CARVALHO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
THYANNE BAPTISTA DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
TÚLIO QUINTANILHA BEZERRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
TYFANI CAROLINE SAMPAIO DE CASTRO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
VANDA SANTI DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
VANDERLEI DOS SANTOS VELHO JUNIOR	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
VANESSA ALVES DE OLIVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
VANESSA CAMPINHO DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
VANESSA CARRARINE FERREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
VANESSA DA SILVEIRA VIANA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
VANESSA FIGUEIREDO DE SA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
VANESSA PEREIRA DE AMORIM	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
VANESSA PERES AZEVEDO TEIXEIRA	3.3	MEDICINA	ESTÁCIO DE SÁ	05/2019
VANESSA RAMIREZ BERNARDES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
VANESSA SANTOS ANTUNES PACHECO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
VERA LUCIA FREITAS DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
VERONICA DA SILVA SANTOS NEPOMUCENO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019

VICTOR COSTA REVELLES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
VICTOR DE SOUZA MARINS	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
VICTOR MATHEUS DE OLIVEIRA SOARES	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
VICTORIA CAROLINA ANTUNES PAIS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
VICTORIA DOS PASSOS MARUJO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
VICTORIA GONZALEZ NEVES	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	03/2019
VICTORIA SIQUEIRA DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
VICTORIA TELLES DE LIMA MAGALHAES	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
VICTÓRYA GUIMARÃES DA SILVA BERNARDES	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
VINÍCIUS DE MELLO MATTA DA SILVA	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	03/2019
VINICIUS DUTRA NUNES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
VINÍCIUS OLIVEIRA FLORENTINO	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
VINÍCIUS PONTES DE SIQUEIRA OZON IMBROSIO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
VINICIUS RODRIGUES PORTO DE CARVALHO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023
VITHORIA CRISTINNE AZEVEDO DA SILVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	03/2019
VITOR LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	07/2019
VITOR RODRIGUES PAULO PALHAES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
VITOR SALGADO PRESTA	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	10/2023
VITÓRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	03/2019
VITÓRIA DOS REIS LACERDA	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	03/2019
VITORIA MARIANA FERREIRA LEITE	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
VITÓRIA RODRIGUES VENTURA DOS SANTOS	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
VITORIA VALENTE GOES NASCIMENTO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
VITTORIA COIMBRA MACHADO	6.6	ODONTOLOGIA	VASSOURAS	09/2021
VIVIAM SODRE CASTRO DE AQUINO E SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
VIVIANE CRISTINA TEIXEIRA MOREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
WALDO JOSE DA ROCHA JUNIOR	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
WALLACE DE LIMA TAVARES	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
WALLACE LIMA DA SILVA COELHO	6.6	MEDICINA	UNIFESO	03/2019
WALLACE RODRIGUES MACAU	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	03/2019
WANESSA RANGEL CARVALHÃES	6.6	ODONTOLOGIA	UNIFESO	09/2021
WINYCIUS BARROS SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	07/2019
YAGO CARDOSO AMORIM	6.6	MEDICINA	VASSOURAS	09/2021
YASMIM SIMPLICIO DA SILVA DE ABREU	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	02/2019
YASMIN CARVALHO QUINTANILHA	6.6	MEDICINA	UNIFESO	10/2023

YASMIN CRISTINA DA SILVA PEREIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	ESTÁCIO DE SÁ	09/2021
YASMIN LUCENA DE ARAÚJO	6.6	MEDICINA VETERINÁRIA	UNIFESO	09/2021
YASMIN PALOMA FERREIRA BASTOS MENDES DA SILVA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
YASMIN SOUZA COSTA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
YGOR VIEIRA GARRITANO	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	09/2021
YURI SPERLING DA SILVEIRA	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023
ZALY DA COSTA COELHO JUNIOR	3.3	MEDICINA VETERINÁRIA	VASSOURAS	10/2023

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 330/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5492/2023. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HSR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A INSTALAÇÃO DA COZINHA DO CEPT – CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA, QUE FICA SITUADO NA AVENIDA DOIS, ESQUINA COM A RUA 52 – JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL – ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5492/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO CONVITE N.º 01/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 6 (SEIS) MESES.

VALOR: R\$ 319.268,18 (TREZENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.1066;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1573;

NOTA DE EMPENHO: 4618/2023.

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

Maricá, 25 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CCC N.º 569 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 330/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5492/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 330/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 330/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A INSTALAÇÃO DA COZINHA DO CEPT – CAMPUS DE EDUCAÇÃO PÚBLICA TRANSFORMADORA, QUE FICA SITUADO NA AVENIDA DOIS, ESQUINA COM A RUA 52 – JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL – ITAIPUAÇU, MARICÁ/RJ, conforme o disposto abaixo:

FISCAL – HUGO LEONARDO SILVA DE MELO - MAT.: 112.718, CPF: 139.***-**-**;

FISCAL – ALESSANDRA C. ARRUIZO DA SILVA - MAT.: 41.846, CPF: 172.***-**-**;

FISCAL – CLÉBER MONTEIRO GONÇALVES - MAT.: 41.851; CPF: 159.***-**-**;

SUPLENTE – RAFAEL BOECHAT NASCIMENTO - MAT.: 3.001.109; CPF: 089.***-**-**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 25 de setembro de 2023.

MÁRCIO BATALHA JARDIM
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

Errata do Edital nº 02/2022 publicada no JOM 1319 de 10/06/2022 que tem por objeto o cadastramento, para posterior credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado cujo objeto social seja a prestação de serviço de assistência à saúde, especializados na prestação de serviços de resgate de animais abandonados na rua em condições precárias de saúde, consultas, exames radiográfico, ultrassonográfico, ecocardiograma, eletrocardiograma, exames laboratoriais, controle sanitário (vacinação e vermifugação), cirurgias emergenciais e eletivas (ortopédicas, cesárea, otomatoma, tumores operáveis, piometra), quimioterapia para tvT (tumor venéreo transmissível), internação, alojamento e destinação final de carcaça de animais (cremação).

Onde se lê: , “por um período de 12 (trinta) meses, com possibilidade de prorrogação com fulcro no art.57, II, da Lei nº 8.666/93”.

Leia-se: “por um período de 30 (trinta) meses, com possibilidade de prorrogação com fulcro no art.57, II, da Lei nº 8.666/93”.

Fabiano Novaes Rocha – Mat.112.582

Secretário de Proteção Animal

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 349/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5480/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MV DA C PROMOÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROJETOS SOCIAIS, BEM COMO PARA ATENDER A REGULAMENTAÇÃO DE USO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, conforme processo administrativo n.º 5480/2023, e o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 13/2023 (Processo Administrativo n.º 12387/2021, através do Pregão Eletrônico n.º 49/2022).
VALOR: R\$ 362.853,78 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

Programa de Trabalho: 85.01.04.122.0001.2001;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

Origem do Recurso: 2704;

Notas de Empenho: 4736/2023, 4737/2023;

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

MARICÁ, 22 DE SETEMBRO DE 2023.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA CCC Nº 576 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 349/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5480/2022.

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 349/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 349/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA SEREM UTILIZADOS NOS PROJETOS SOCIAIS, BEM COMO PARA ATENDER A REGULAMENTAÇÃO DE USO DE UNIFORME PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, conforme processo administrativo n.º 5480/2023, e o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 13/2023 (Processo Administrativo n.º 12387/2021, através do Pregão Eletrônico n.º 49/2022), na forma abaixo:

FISCAL – JULIANA BITTENCOURT DA SILVA - MAT. 111.137 – CPF: 000. ***.***.***;

FISCAL – ANA CAROLINE COUTINHO SARGO - MAT. 112.023 - CPF: 117. ***.***.***;

FISCAL – BARBARA DE FREITAS BEZERRA - MAT. Nº 111.622 – CPF: 074. ***.***.***;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, em 22 de setembro de 2023.

Publique-se.

FABRÍCIO SOARES BITTENCOURT

Secretário de Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5209

ORIGEM: Processo nº 0025504/2018

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

SEGAV ADMINISTRAÇÃO E V. DE IMÓVEIS LTDA fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº 5064 que se versava sobre a limpeza do imóvel situado na Rua Papa João Paulo II- Quadra 12- Lote 370 – Lot. Dom Felipe-São José de Imbassai- Maricá/RJ, de sua propriedade. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C na Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5210

ORIGEM: Processo nº 0025504/2018

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

SEGAV ADMINISTRAÇÃO E V. DE IMÓVEIS LTDA fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº 5065 que se versava sobre limpeza do terreno situado na Rua Papa João Paulo II- Quadra 12- Lote 371 – Lot. Dom Felipe-São José de Imbassai- Maricá/RJ, de sua propriedade. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C na Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5211

ORIGEM: Processo nº 0025504/2018

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

LUIZA DA ROCHA fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº 5066 que se versava sobre limpeza do imóvel situado na Rua Papa João Paulo II- Quadra 06- Lote 153 – Lot. Dom Felipe-São José de Imbassai- Maricá/RJ, de sua propriedade. Prazo de 15 (quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C na Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5212

ORIGEM: Processo nº 0025504/2018

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

JONE VIEIRA TILLI fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº 5067 que se versava sobre limpeza do imóvel situado na Rua Papa João Paulo II- Quadra 06- Lote 154 – Lot. Dom Felipe-São José de Imbassai- Maricá/RJ, de sua propriedade. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C na Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5213

ORIGEM: Processo nº 0025504/2018

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

SEGAV ADMINISTRAÇÃO E V. DE IMÓVEIS LTDA fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº 5072 que se versava sobre limpeza do imóvel situado na Rua Machado de Assis- Quadra 04- Lote 96 – Lot. Dom Felipe-São José de Imbassai- Maricá/RJ, de sua propriedade. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C na Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5214

ORIGEM: Processo nº 0025504/2018

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

SEGAV ADMINISTRAÇÃO E V. DE IMÓVEIS LTDA fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº 5073 que se versava sobre limpeza do imóvel de suasituado na Rua Machado de Assis- Quadra 04- Lote 94 – Lot. Dom Felipe-São José de Imbassai- Maricá/RJ, de sua propriedade. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C na Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DE AUTO DE NFRAÇÃO Nº 5215

ORIGEM: Processo nº 0025504/2018

PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra

NATUREZA: Denúncia Anônima

DECISÃO:

LUCIO CARLOS GUIMARÃES RANGEL fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº 5069 que se versava sobre limpeza do imóvel situado na Rua Papa João Paulo II- Quadra 04- Lote 88 – Lot. Dom Felipe-São José de Imbassai- Maricá/RJ, de sua propriedade. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C na Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,

Claudio Monteiro dos Passos

AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA

Mat.: 110.911

Maricá/RJ, 20 de setembro de 2023.
 EXTRATO DE AUTO DE NFRACÇÃO Nº 5216
 ORIGEM: Processo nº 0025504/2018
 PARTE: Autoridade Executiva de Posturas e Ordenamento do Solo Primeiro Distrito-Centro e Segundo Distrito-Ponta Negra
 NATUREZA: Denúncia Anônima
 DECISÃO:
 NATHAN MILLER DA SILVA OLIVEIRA fica infracionado pelo desatendimento a notificação nº 5074 que se versava sobre limpeza do imóvel situado na Rua Machado de Assis- Quadra 06- Lote 172 – Lot. Dom Felipe-São José de Imbassai- Maricá/RJ, de sua propriedade. Prazo de 15(quinze) dias para recurso.
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 C/C na Lei Complementar nº 167, de 21 de Dezembro de 2007.
 Atenciosamente,
 Claudio Monteiro dos Passos
 AUTORIDADE EXECUTIVA DE POSTURAS E ORDENAMENTO DO SOLO
 PRIMEIRO DISTRITO-CENTRO E SEGUNDO DISTRITO-PONTA NEGRA
 Mat.: 110.911

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 351/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19203/2023.
 PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA
 OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA GRANDES EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19203/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS DATAS E QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO.
 VALOR: R\$ 254.052,96 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
 PRAZO: 12 (DOZE) MESES
 PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DO RECURSO: 2704;
 NOTA DE EMPENHO: 4785/2023;
 DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.
 MARICÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC N.º 580 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.
 DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 351/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19203/2023.
 O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal n.º 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 351/2023
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato n.º 351/2023 cujo objeto é a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE REMOÇÃO PARA GRANDES EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19203/2023 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 58/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2753/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E NAS DATAS E QUANTITATIVOS DA MEMÓRIA DE CÁLCULO.
 FISCAL – DAYANE PALADINO PEREIRA - MAT.:106.890, CPF: 995.***.***.**,
 FISCAL – JÉSSICA DA SILVEIRA AUGUSTO - MAT.: 107.299, CPF: 146.***.***.**,
 FISCAL – EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MAT.: 106.289, CPF: 858.***.***.**,
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.
 Publique-se.
 Maricá, 25 de setembro de 2023.
 ROBSON DUTRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE TURISMO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº. 0010, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.
 PRORROGA O MARCO TEMPORAL PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS OU CONTRATAÇÕES DIRETAS DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:
 Art. 1º Os processos licitatórios instaurados até dezembro de 2023, fundamentados nas Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02 e nos arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011, serão regidos pelas respectivas legislações.

Parágrafo único. Os processos licitatórios de que trata este artigo que não tiverem a publicação do aviso do edital realizada até 30 de dezembro de 2023, deverão ser cancelados.
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 2023.
 ALDAIR NUNES ELIAS.
 (Aldair de Linda).
 Presidente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
 AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 25/2023
 Processo Administrativo: Nº 6368/2023
 O(a) Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, declara como DESERTA a sessão do referido procedimento, que tem como objeto: Concessão de uso de área com investimento por parte da CODEMAR, localizada no TPS (terminal de passageiros) do Aeroporto de Maricá – RJ, destinada à implantação de 01 (um) terminal de autoatendimento bancário – caixa eletrônico - 24 horas, incluindo assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Termo de Referência e em seus anexos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723),
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRONICO Nº 27/2023
 Processo Administrativo nº 1677/2023
 O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público, Objeto: Contratação de empresa técnica prestadora de serviço especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação- TIC- e inovação para planejamento, desenvolvimento, implantação, administração, manutenção, suporte e operação continuada do ambiente tecnológico, nas dependências da CODEMAR e suas unidades. Data da licitação: 20/10/2023 às 10:00h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 58/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15625/2023.
 PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS– CNPJ: 09.105.890/0001-70.
 OBJETO: LOCAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO DO EVENTO INNOVATION WEEK 2023 EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.
 VALOR: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA;
 PRAZO: 03 (TRÊS) MESES, A CONTAR DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO;
 PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;
 ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS;
 EMPENHO N.º: 608/2023.
 DATA DE ASSINATURA: 25/09/2023.
 MARICÁ, 25 DE SETEMBRO DE 2023
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

PORTARIA N.º 322 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.
 DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 58/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15625/2023.
 O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 58/2023, cujo objeto é a locação de stand para participação do evento Innovation Week 2023 em São José dos Campos.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO	591
FISCAL TÉCNICO	FELIPE MONTEIRO EL KADUM NOUJAIM	478
FISCAL ADMINISTRATIVO	FABIANA COELHO BARBOSA	255
SUPLENTE	CRISTIANE ELOIZA MOTA	575

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2023.
 Publique-se!
 Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 25 de setembro de 2023.
 Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
 Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata nº 008/2023, objeto da 008ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 22/08/2023.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às nove horas e vinte e dois minutos, na Casa dos Conselhos, deu-se início a oitava reunião ordinária do CMAS do ano de dois mil e vinte e três, com a presença dos Conselheiros: Misael dos Santos, Titular e Presidente do CMAS; representante Organização de Usuários, NOVA - União das Associações de Moradores de Maricá, Viviane Maria de Souza da Silva, Titular e vice presidente do CMAS, representante da Secretaria de Assistência Social; Milene Lopes da Silva Leite, titular - Secretaria de educação, Rosilene Alves da Silva, titular - Secretaria de Cultura; Alessandra Gabriela Medeiro Guedes - titular e Sheila Silva, suplente, ambas representantes da Secretaria de Saúde; Elaine Alves - titular e Mônica Nascimento suplente, ambas representantes da instituição NAIR; Luziana Toledo Siqueira - titular - representante da instituição Associação Pestalozzi de Maricá; Daniela Vasconcellos Manhães - suplente - Organização usuários do SUAS, Movimento UNEGRO, Maria José Cavalcante, titular - representante Organização de Usuários, AMAC - Associação de Moradores e amigos de Cordeirinho, Juliana Maria Araújo Brum - Secretária Executiva; Rita Lee Marins Monteiro Secretária Administrativa. A pauta constou dos seguintes itens: 1) abertura e considerações iniciais do presidente. 2) Atas, validação atas aprovadas via WhatsApp referente a ordinária de maio/23 e a terceira extraordinária realizada na forma online ocorrida em 06/07/2023, e quarta extraordinária realizada em 15/07/2023, referente a 14ª conferência municipal de assistência social de maricá, e aprovação presencial nesta data, referente ordinária de julho de 18/07/2023. 3- Expediente do dia: leitura / apreciação, dos ofícios enviados e recebidos. 4- Ordem do dia - 4.1 - Comissão de Normas condução para apreciação e possível aprovação do RAG- Relatório Anual de Gestão, aumento das cadeiras do CMAS conforme aprovação da ata de 18/07/2023, das seguintes Secretarias: Direitos Humanos, Habitação, Trabalho e Renda, Segurança Municipal Social. 4.2- Comissão de Visitas/Normas, para validação da certificação definitiva do IDS. 4.3- Comissão de Transferência de Renda do PBF, com relatórios X ofício recebido da Secretaria de Assistência Social, possíveis pendências. 4.4- Comissão eleitoral - Regimento Interno para a comissão eleitoral assinar, para divulgação no JOM. 4.5 - Desconstituição da comissão especial de diagnóstico social e humanos. 4.6- Desconstituição da comissão organização da 14ª conferência municipal de assistência social. Primeiro Item de Pauta- O Presidente abriu a reunião fazendo considerações iniciais, cumprimentando e agradecendo a presença de todos, destacou o tema referente a suplência da secretaria de cultura, quanto ao ofícios de interposição ao ofício enviado pelo CMAS, comentou a questão relacionada aprovação do RAG, situação do Instituto Desenvolvimento Socioambiental IDS, questões também em pauta, do relatório referente ao ofício CMAS Nº75/23, sobre verificar as possíveis pendência referente a indicação dos carros que encontram-se estacionados na SAS sem utilização por falha mecânica, preocupante por envolver recursos do fundo, solicitou manter em pauta ,confrontar e obter respostas da Transferência de Rendas através da SAS, sobre a pendência. Comentou sobre situação da alteração para as data das reuniões ordinárias de Agosto/23 prevista inicialmente para 17/08/23 e alterada para 22/08, como também a eleição para escolha dos Conselheiros alterada para 24/08/23, como também, a reunião que estava prevista para posse novos conselhos 16/09/2023, foi alterada para o dia 26/09/2023, todas as alterações forma devidamente publicizadas via JOM, em tempo hábil , através de resoluções, fazendo também exposição , quanto a questão das representações para a conferência Estadual, que o Conselho conseguiu enviar todas as informações preenchidas para o CEAS - Conselho Estadual do RJ, conforme orientações em informativos do próprio Conselho. Segundo item de pauta- Sobre esta pauta, nesta data, deveria está sendo aprovada presencialmente a ata extraordinária do dia 15/07/23 conforme deliberado e registrado na ata da Reunião ordinária de 18/07/23, e a ata do dia 18/07/23, deveria ser aprovada na forma on line. Contudo, dado a exigência do conselho estadual CEAS, em receber informações da 14a Conferencia Municipal, a mesa diretora pautou via grupo de Whatsapp, a aprovação antecipada da extraordinária do dia 15/07/23, e na forma presencial, foi aprovado a ata da ordinária do dia 18/07/2023, que foi lida a pedido do presidente pela conselheira Milene Lopes, e aprovada por unanimidade, o Pleno validou todas aprovações Via WhatSaap, que encontravam-se em pendência, e não havendo mais pendências, seguindo todas , para divulgação no JOM. Terceiro item de pauta: Expediente do dia - Ofícios recebidos - ofício do movimento UNEGRO- União de Negros pela Igualdade, de número 05/2023 de

09/08/2023, informando que tendo em vista o prazo de entrega da ata indeferida, a ata encontra-se em processo de averbação e diante da ausência de averbação do documento supracitado a candidatura desta instituição ao CMAS fica indeferida. Solicita-se a prorrogação por um período de 30 dias para apresentação de uma nova documentação, na fala do presidente, enquanto conselho, uma vez não apresentado, sai do contexto da disputa em votação, e no mês de setembro faremos um chamamento através de um convite as entidades para preenchimento das vagas no CMAS, conforme está previsto no item 8.10 do Edital de Convocação nº 001/23, e esta será uma das entidades que estaria sendo convidada. Deixamos claro o Presidente, que mesmo sendo um convite, que se cumpra as exigências documentais, todas que passarem pelo mesmo processo de avaliação. Ofício de número 1.157/2023, do gabinete da SMAS de 11/07/2023, em referência ao nº 075/2023 do CMAS OK. Ofício de número 1.159/2023, do gabinete da SMAS de 12/07/2023- em anexo, a respeito da Casa de Repouso Arlete Rodrigues, solicitando apreciação deste relatório com fins de orientação e fiscalização dessa instituição. O relatório foi lido pelo Presidente do CMAS, que encontra-se assinado pela técnica Lídia da Silva Costa, assistente social que fez a visita, as conselheiras Alessandra Guedes e a Viviane Souza, fizeram uma pequena explanação com base neste relatório, com base no que foi apresentado e lido , diante disto, foi deliberado pelo Pleno para que a comissão de normas, possa fazer Parecer sobre as questões apresentadas, contudo, a comissão de visitas, enquanto Conselho, precisa trazer um olhar do CMAS, para orientar parecer da comissão de Normas e análise e aprovação do pleno/ encaminhamentos finais. Ofício número 013/2023, de 18/07/2023, do COMAD para o CMAS, solicitando ao CMAS, duas cadeiras de clubes e serviços ou entidades cadastradas neste conselho, para fazer parte do COMAD, até o momento só o movimento Unegro através da conselheira Daniella, irá participar do COMAD enviar ofício para o COMAD formalizando. Ofício gabinete SMAS 1.211/2023, de 19/07/2023, solicitando ao CMAS plano de ação para 2024, a respeito de kit lanches, material de limpeza, material de expediente, material lúdico. Deliberação do CMAS, a secretária executiva Juliana Brum, ver se ainda a tempo de resposta deste ofício, se poderá ser prorrogado, uma vez que o prazo solicitado para entrega das informações, já se encontravam intempestivo. Ofício da SMAS de nº 1.267/2023, indicando servidoras Estatutárias para o processo eleitoral do segmento trabalhadores do SUAS, profissionais de área para concorrer a eleição do CMAS, e assim foi deliberado pelo Pleno do Conselho, que uma vez analisada pela Comissão eleitoral, foi identificado que as profissionais de área, indicados no ofício, não são moradores do município, conforme exigência constante no artigo 2º da lei nº 2055/2003, que alterou a lei CMAS nº 1544/96, contudo, foi deliberado pelo Pleno do Conselho, que será reavaliado pelo CMAS, na reunião extraordinária agendada para o mês de setembro/23, afim que se cumpra o que encontra-se estabelecido pelo Edital de Convocação em seu item 8.10, sobre preenchimento de vagas. A respeito do Requerimento nº 001/2023, de 25/07/2023, quanto a questão da Secretaria de Cultura, em referência ao ofício CMAS Nº133/2023, que solicitou a substituição da representação suplente, o Presidente falou da interposição apresentada pela Secretaria e conselheira suplente a respeito do tema falta de frequência nas reuniões do Conselho pela representação suplente, quando a conselheira titular Rosilene Alves - representante da Cultura, também se posicionou sobre a pauta, e diante dos fatos relatados pela Conselheira titular e suplente , através do processo de interposição, o Pleno entendeu os argumentos apresentados, contudo destacando a importância da suplência para no mínimo compor as Comissões Temáticas , deliberando favorável a continuidade da representação suplência no Conselho, como também oficializar a mesma, da importância em se fazer presente nas reuniões do colegiado, uma vez que as reuniões do CMAS são públicas, não tendo nenhum impedimento de se fazerem presentes conjuntamente as representações Titulares/ Suplentes, claro uma vez sendo possível . Ofício PMM/SMAS Nº 1.299/2023 de 09/08/2023, da Secretaria de Assistência social, assunto referente ao processo administrativo MPRJ, de número 02.22.0004.0002256/2023-87, onde encaminha ofício de nº 277/2023, PJTCOMAR, solicitando informações referentes a população em situação de rua, o presidente fez a leitura do documento, é só para ciência do CMAS, o jurídico da SMAS, é quem responde este assunto, comissão de normas verificar o mesmo baseando-se no Relatório Anual de Gestão, sobre este assunto. Ofício nº48/2023 da instituição CADEVISG- encaminhando um profissional de área para concorrer neste conselho na cadeira de profissional de área será apreciado na reunião extraordinária de setembro/23 para preenchimento das vagas, conforme encontra-se estabelecido pelo item 8.10 do Edital de Convocação para eleição gestão 2023/2025. Ofício circular do COMAD Nº 019/2023, de 21/08/2023, encaminhando o convite do fórum

preparatório do dia 12/09/2023 de 8h às 13h. Ofícios enviados - do CMAS 132/2023 para SMAS referente solicitação dos nomes das OSC, que prestam serviços para esta secretaria, e as mesma se encontram em quais equipamentos, para fins de trabalhos da comissão de visitas, solicitamos também que seja informado a coordenação Executiva, que este conselho precisa das prestações de contas trimestralmente do Fundo Municipal, para fins de análise da comissão de Finanças. OFÍCIO CMAS Nº 133/2023 Para: Secretaria de Cultura, respeitosamente, vimos por meio deste solicitar a V.S.ª um membro representante desta Secretaria, em substituição da Conselheira suplente senhora Clesirlene Silva de Oliveira, haja visto que a mesma não comparece nas reuniões. OFÍCIO CMAS Nº 134/2023, Para: Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda, solicitar a V.S.ª um membro representante desta Secretaria, em substituição do Conselheiro Suplente, o servidor Luan Barroso da Cruz. Ofício CMAS Nº 135/2023 solicitar a V.S.ª que publique JOM- Jornal Oficial Maricá, Edital Nº 001/2023 da Convocação para eleição da Sociedade Civil Organizada para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá "mandato 2023/2025" (em anexo). Ofício circular CMAS Nº 136/2023, para Secretaria Municipal/ Participação Popular, Direitos Humanos e Mulher, Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos, Secretaria de Trabalho e Emprego, Instituto de Seguridade Social de Maricá ISSM, assunto a respeito do aumento das cadeiras no CMAS que é o que está previsto na resolução 33 do MDS, as quatro cadeiras já estão requisitadas em andamento. Ofício circular CMAS nº 137/2023, Assunto: Agradecimento do CMAS pelo Apoio na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a todos os profissionais prestando os mais valiosos reconhecimentos pela sua participação destacada na realização da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social. Ofício CMAS nº 139/2023, para: Secretaria de Administração (JOM) vimos solicitar a V.S.ª que publique JOM- Jornal Oficial Maricá, a seguinte Resolução CMAS Nº 026/2023 de 18 julho de 2023. Tornando público alteração na data da Reunião Ordinária do mês de setembro de 19 setembro 2023, para o dia 26/09/2023, as 9h na casa dos Conselhos, conforme acordado em plenária onde dará posse aos novos conselheiros do CMAS, para o período gestão 2023-2025. Ofício CMAS nº 140/2023, Para: Secretaria de Administração (JOM) solicitar a V.S.ª que publique JOM- Jornal Oficial Maricá, a seguinte Resolução do CMAS nº 027/2023 de 03 agosto de 2023, tornando público a relação das organizações de usuários, entidades prestadoras de serviço, e organizações dos trabalhadores/ SUAS, com indeferimento prévio, aguardando interposição conforme Edital em seu item 7.2, devendo ser entregue entre os dias 09 e 10 de agosto de 2023 no endereço e horário supracitados. Ofício CMAS nº 141/2023 Para: Ministério Público/Maricá, convidando esta respeitável repartição pública, para que possa acompanhar através da indicação de uma representação, o processo eleitoral de escolha das representações da Sociedade Civil Organizada, para vaga à Conselheiros Municipais de Assistência Social, gestão 2023/2025, que acontecerá no dia 24/08/2023, com início às 13:30h em primeira chamada e 14h em 2a Chamada, no endereço Rua José custódio Soares 175, Boa Vista -Centro Maricá. Ofício CMAS nº142/2023, para: Secretaria de Assistência Social, C/c: - Coord. Prot. Social Básica, Assunto: Usuárias. Com nossas estimas e considerações, servimo-nos do mesmo , amparados pela lei nº 1.544/96 , alterada pela lei 2.055/03 e regimento interno, para apresentar relatos conforme anexo, da Usuária, acima identificada, que nos procurou enquanto Conselho de Assistência Social, orientados pelo Presidente da Associação de Moradores Unidos pelo Condado -ASMUC, relatando a Usuária, que hoje , diz-se assistida pela casa da Mulher, mais que está em busca de Moradia, através do Programa Aluguel Social e também informando que já tem atendimento pelo CRAS CEU, e que encontra-se desamparada por possíveis direito aos programas Sociais em vigência, ciente este Conselho, das condicionalidades exigidas. Requer este Conselho Municipal, que possa esta Secretaria, nos dar notícias do andamento e qual estágio encontra-se seu atendimento, uma vez que com base em seus relatos, apresenta-se em plena situação de vulnerabilidade Social, com os devidos relatos. Questão trazida pelo presidente através da associação de moradores, que fez uma previa sobre este assunto, deliberação: esperando resposta deste ofício da SMAS, pedir o posicionamento na Secretaria da Mulher com o nome e o NIS das usuárias e posicionamento sobre este caso. Conselheira Alessandra Guedes pontuou, sobre o fato da mesma já ter sido contemplada com

uma moradia no MCMV, e não querer ficar no local por exemplo, por causa da violência a qual foi submetida, diante deste vínculo, o aluguel social pelo fato das condicionalidades exigidas, não lhes será possível ser concedido, tendo ela que ficar numa casa de abrigo temporário. OFÍCIO CMAS Nº 143/2023, Para: Secretaria de Administração (JOM) vimos solicitar a V.S.ª que publique JOM- Jornal Oficial Maricá, a seguinte Resolução deste nobre conselho – CMAS, Resolução CMAS Nº 028/2023 DE 11 agosto DE 2023, tornar público a lista Final das inscrições e Credenciamentos deferidos/Homologados pela Comissão Eleitoral com base nos itens 3; 4; 5, em cumprimento ao Edital nº 001/2023 de 20/07/2023. Ofício CMAS Nº 144/2023, para: Secretaria de Administração (JOM) solicitar a V.S.ª que publique JOM- Jornal Oficial Maricá, as seguintes Resoluções deste nobre conselho: CMAS, resolução CMAS nº 029 conceder a certificação de inscrição definitiva nº 005/2023 a Entidade: CADEVISG. Resolução 030/2023, conceder a certificação de inscrição definitiva nº 006/2023 a Entidade: ECOS- Espaço e Cidadania e Oportunidade Sociais. Resolução CMAS 031/2023- conceder a certificação de inscrição definitiva nº 007/2023 a Entidade: IDS- Instituto de Desenvolvimento Socioambiental. Uma observação do presidente que estas instituições já com certificados definitivos sejam cadastradas junto ao CNEAS, cumprindo-se o que se encontra estabelecido na Resolução nº 9/2016, artigo nº 9, alínea “I”. Resolução CMAS 032/2023, publicar o Regimento Interno Eleitoral da Eleição Conselheiro CMAS – Gestão 2023/2025 e a Programação da Assembleia para Eleição Conselheiros/as CMAS - Gestão 2023/2025. Ofício CMAS Nº 145/2023, para: Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda, solicitando dois membros representantes desta Secretaria, em substituição dos Conselheiros- titular e Suplente, e outrossim solicitamos com Urgência, haja visto que os conselheiros desta Secretaria (fazenda), fazem parte da comissão de Finanças deste nobre Conselho. Quarto Item de Pauta - Ordem do dia: 4.1 - Comissão de Normas - falando sobre o RAG - Relatório Anual de Gestão/2022, a conselheira Luziana Toledo, fez leitura do relatório da comissão com parecer prévio, relatando ao Pleno do Conselho, que as informações relacionadas as questões socioterritoriais e vigilância socioassistenciais, contidas no relatório, trouxeram poucos esclarecimentos, não sendo demonstrado metas previstas x metas alcançadas, desafios e recursos para execução. As conselheiras Luziana Toledo, representação Pestalozzi, Alessandra Guedes, representação da Saúde e Viviane Souza, representação da Assistência Social também se posicionaram a respeito do RAG, no mesmo sentido, e diante das discussões pelo Pleno do Conselho, com vista a aprovação do RAG, uma vez não tendo o parecer conclusivo, foi colocado em votação ao Pleno, pelo Presidente, a aprovação do RAG com base nas páginas 86/87 - considerações finais, que faz uma síntese do contexto apresentado durante todo o RAG, uma vez lido e discutido todos os itens das considerações finais, o Pleno aprovou com ressalvas, corroborando com o parecer prévio da Comissão de Normas, que identificou a necessidade de maior exposição de informações socioassistenciais e socioterritorial, conforme previamente estabelecido pela Resolução nº 33 - NOB/SUAS. 4.2- Comissão de Visitas/Normas, diz respeito a reunião conjunta das comissões para avaliarem informações do RAG, cujo parecer prévio foi apresentado, conforme indicado no item 4.1. 4.3- Comissão de Transferência de Renda do PBF, a pauta ficou a ser discutida em próxima reunião, tendo em pendência as questões relacionadas ao último ofício enviado à Coordenação da PBF, pelo CMAS e consequente retorno da SAS, sobre o tema, onde foi identificado que se encontram pendências ainda a serem informadas pela SAS ao CMAS. 4.4 - Comissão eleitoral, Presidente em plena concordância com a comissão eleitoral, informou sobre a eleição do dia 24/08/2023, como seria feita, informou que foi criado um regimento interno, que fariam um o processo da mesa eleitoral, nomeando um relator, após leitura do REGIMENTO INTERNO, seria esclarecido dúvidas em três minutos, tanto respostas como perguntas, seriam apresentados os candidatos e as entidades homologadas, cada seguimento teria até 05 cinco minutos para o seu candidato falar. Que seriam três seguimentos, conforme estabelecido em lei, a comissão eleitoral fará composição da mesa eleitoral, com um presidente de mesa, que cabe a mesma autorizar o prosseguimento para votação, falou da cédula de votação com cores por seguimento, coincidindo com as cores das Urnas. Voto sendo Secreto e Direto. 4.5- Desconstituições da comissão especial de diagnóstico social e humanos - Diante das atribuições

do que lhes compete, informou o Presidente que uma vez em fase de conclusão a gestão 2021/2023, estaria encerrando a comissão especial, uma vez ter atingido seu propósito, o que foi de pleno acordo com todos, restando emitir resolução com tal decisão. 4.6- Desconstituições da comissão organização da 14ª conferência municipal de assistência social- Da mesma forma, conforme acima apresentado, uma vez tendo concluído o processo organizacional e realização da 14ª Conferência, de pleno acordo com todos, restando emitir resolução com tal decisão. Nada mais havendo a discutir, o Presidente encerrou a reunião as 12:22h. Eu, Misael dos Santos que presidi os trabalhos com a Secretaria Executiva, Juliana Maria Araújo Brum, assino está ata. Maricá, 22 agosto de 2023.

Juliana Maria de Araujo Brum
Secretária Executiva
Misael dos Santos
Presidente do CMAS

Ata da reunião da eleição de votação do processo eleitoral do CMAS para a gestão 2023-2025, realizada no dia 24/08/2023 na Casa dos conselhos.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, às 14h, em segunda chamada, na Casa dos Conselhos, deu-se início a reunião de votação do processo eleitoral do CMAS para a gestão 2023-2025, conforme Edital de Convocação nº 001/23, com a presença dos seguintes participantes que assinaram a lista de presença (em anexo): Misael dos Santos - Presidente do CMAS, Luziana Siqueira Toledo - Conselheira, Maria José Cavalcante - Conselheira, Rosilene Alves da Silva - Conselheira, Viviane Maria de Souza Silva - vice-presidente do CMAS, Alessandra Gabriela Medeiros Guedes - Conselheira e Coordenadora da Comissão Eleitoral, e os demais acima, também membros da Comissão Eleitoral, Daniella Vasconcellos Manhães - Conselheira Suplente, Sheila Souza - Conselheira Suplente, Maria Aparecida Siqueira de Carvalho - Conselheira Suplente e Candidata a recondução: Pestalozzi, Elaine A. Teixeira - Conselheira Titular e Candidata a recondução: NAIR, Ana Maria Ferreira de Araújo - Candidata : AMAC, Gilson Evaristo da Paixão - Candidato: NOVA, Antônio Carlos da Cunha - Candidato: Cruz Vermelha, Alexandre Inácio da Silva - Candidato: IDS, Moises A.M. Abrão - Candidato : Sineduc, Edwiges A. Macedo, Candidata: Solares, Fabio de Souza e Silva - Delegado: IDS, Clayton Eduardo Castro da Silva - Delegado: Cruz Vermelha, Sandra da Conceição C. Azevedo - Delegada: Pestalozzi, Rose Mary de Melo Bruce - Delegada: AMAC, Otton Alexandre Frederico Ramos - Delegado: NOVA, Mônica Nascimento Rodrigues - Conselheira Suplente, Delegada: NAIR, Laís Vitor Rodrigues - Delegada : Solaris, Com ausência não justificada da Conselheira Nato, Dayse Laurindo, representação dos Profissionais, votando enquanto delegados(as) natos os Conselheiros(as); Misael dos Santos, Maria José Cavalcante e Luziana Siqueira Toledo. O Presidente abriu a reunião saudando e agradecendo a presença de todos e todas, apresentou a comissão eleitoral, mencionou que oficializou ao Ministério público que foi convidado para acompanhar todo o processo eletivo, mais até presente horário, não haviam comparecido, também falou das publicações no JOM, com relação ao cumprimento do cronograma eleitoral, da resolução nº 28/2023 sobre a lista final das inscrições e credenciamento definidos/homologados pela Comissão Eleitoral, em seu artigo 2º quanto a relação das Organizações de Usuários/Entidades Prestadoras de Serviços e organizações de Trabalhadores no SUAS, publicado no JOM nº 1487 de 11/08/2023 pag. 24, em cumprimento do cronograma do Calendário de Eleição para a Escolha dos Conselheiros CMAS - Gestão 2023/ 2025, conforme divulgação JOM Nº 1489 de 18/08/2023 pag. 25/26, e resolução CMAS Nº 032/2023 de 14 de agosto de 2023, que foi publicado o Regimento Interno desta eleição para a gestão 2023-2025. Disse também o Presidente, que o modelo de processo eleitoral que seria implementado, não teria histórico semelhante na cidade de Maricá, uma vez que, até então, as eleições para escolha dos Conselheiros, ocorriam ao final das Conferências Municipais de Assistência Social, o que ficava muito prejudicado, pois geralmente, o público presente já não mais se encontravam, além do que não havia critérios para se exercer o processo de escolha dos Conselheiros, e que no caso, o processo a ser implementado, visava dar mais transparência e pleno direito ao exercício do processo democrático de Escolhas das representações que passariam a partir dali, a compor o novo Conselho Municipal de Assis-

tencia Social gestão 2023/2025. Concluído sua fala, a Comissão Eleitoral seguiu a programação eleitoral, quando foi eleita para Redatora a Sra. Juliana Brum, em cumprimento ao que se encontra estabelecido no Regimento Interno em seu item 3.1.1, e na sequência, foi iniciada a leitura do Regimento Interno do processo Eleitoral, ressalvadas as questões a respeito das Divulgações JOM, referente as datas de 11/08 e 18/08/23, relativo aos JOM : Nº 1487 E 1489, consecutivamente, fato destacado pela Delegada Rosy Mary (Amac) e o Candidato Moisés Abrão(Sineduc), que segundo seus entendimentos, os JOM,s das referidas datas, deveriam constar no Regimento Interno. Esclarecido os fatos, o Regimento foi aprovado por unanimidade e deu-se seguimento a programação do processo eleitoral, com a apresentação dos membros que concorreriam a eleição, pelo critério de seguimentos. Conforme estabelecido em Regimento, todos os Candidatos teriam uma fala de até 5 minutos, para se apresentar, quando iniciou-se pelo Segmento Usuários: 1º Falou a Sra. Ana Maria Ferreira de Araujo, representante da AMAC - Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho, 2º Falou o Sr. Gilson Evaristo da Paixão - representando da NOVA - União de Associação de Moradores de Maricá, na sequência, em 3º- pelo Segmento dos Trabalhadores falou o Sr. Moises dos Santos de Melo Abrão - SINEDUC, Sindicatos dos Profissionais trabalhadores da educação de Maricá. Próximo seguimento a se apresentar, foi das Entidades prestadoras de serviços, continuando a sequência de apresentação, iniciando em 4º- Sra. Elaine Teixeira, representando a Instituição Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas para Jovens e Adultos Especiais, 5º- Sra. Maria Aparecida Carvalho Siqueira Garcia, representando a Associação Pestalozzi de Maricá, 6º- Sr. Alexandre Inácio da Silva, representando o Instituto de Desenvolvimento Socioambiental - IDS, 7º - Sra. Edwiges Anacleto de Macedo, representando a SOLARES e em 8º- Antonio Carlos da Cunha, representando a Instituição Cruz Vermelha do Brasil. Após todos se apresentarem, conforme programação, a mesa eleitoral uma vez já formada, deu-se início a eleição, segundo os critérios estabelecidos no Regimento Interno, votando inicialmente oitos candidatos dos três seguimentos: Usuários/Entidades/Trabalhadores. Ao termino destes, Iniciou-se a votação dos delegados indicados pelas Entidades e Organizações, que foram 7(sete), haja visto que o Sineduc teve abstenção de seu Delegado, e por último votaram os Conselheiros Natos, muito embora contendo 5 votos úteis apenas 3(três) exerceram o direito de voto, haja visto, abstenção da Representação dos Trabalhadores, acima já comentado, e o fato da Conselheira nato Representação do NAIR, que concorreu a recondução, sendo impedida de votar enquanto Conselheira, apenas como candidata. Concluído o processo de votação, passou-se então a fazer o escrutínio das urnas, pela Comissão Eleitoral, iniciando-se pela Urna Azul, Segmento Organizações de Usuários, com o seguinte resultado: Candidata Ana Maria Ferreira de Araujo - (AMAC) total de 14 votos, Candidato Gilson Evaristo Paixão - (NOVA) 4 votos, totalizando 18 votos válidos, com 2 abstenções, uma vez que o total de votos úteis foram 20 votos. Próxima Urna a ser Escrutinada Urna Amarela, Segmento Entidades Prestadoras de Serviços, com o seguinte resultado: Candidato Antônio Carlos da Cunha - (Cruz Vermelha), 5 votos; Candidata Elaine Alves Teixeira - (NAIR) 5 votos, Candidata Maria Aparecida Carvalho Siqueira Garcia - (Pestalozzi) 4 votos, Candidata Edwiges Anacleto de Macedo - (SOLARES), 3 votos, Candidato Alexandre Inácio da Silva - (IDS), 1 voto. Totalizando 18 votos válidos, pelo fato das 2 abstenções. Observando-se empate ocorrido entre as Entidades: NAIR e Cruz Vermelha, cujo desempate se deu, pelo o que encontra-se estabelecido no item 4.4 do Regimento interno eleitoral. E por último, escrutinou-se a Urna Verde, Segmento Trabalhadores do SUAS, cujo processo de homologação, só apresentou apenas uma entidade, sendo assim, obtendo o Candidato Moisés Antônio de Melo Abrão - (SINEDUC), 17 votos válidos, uma vez que além das 2 abstenções, a Urna apresentou 1 voto em branco. Estando todos de acordo com o processo pela qual se deu o Escrutínio das Urnas, nada havendo a apor, a Comissão Especial eleitoral, como base nos votos apurados, proclamou eleitos os titulares e suplentes, segundo critérios estabelecidos pelo Regimento Interno, apresentando-se o resultado final da Eleição das Entidades (Organizações de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Trabalhadores SUAS) com suas respectivas representações para gestão 2023/2025, na forma que segue:

CNPJ	Segmento Usuários - Entidades Eleitas	Nome do Conselheiro/a	Status
15.474.118/0001-29	AMAC - Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho	Ana Maria Ferreira de Araujo	Titular
38.479.400/000-02	NOVA - União das Associações de Moradores de Maricá	Gilson Evaristo da Paixão	Titular
CNPJ	Segmento Prestadores de Serviços - Entidades Eleitas	Nome do Conselheiro/a	Status
13.001.323/0001-41	CRUZ VERMELHA do Brasil	Antônio Carlos da Cunha	Titular
04.588.996/0001-59	SOLARIS - Ação Social e Cidadania	Edwiges Anacleto de Macedo	Suplente
04.884.242/0001-46	NAIR - Núcleo de Atividades Interativas e Recreativas p/ Jovens e Adultos Especiais	Elaine Alves Teixeira	Titular
01.832.903/0001-00	IDS - Instituto de Desenvolvimento Sócio Ambiental	Alexandre Inácio da Silva	Suplente
27.789.833/0001-30	Pestalozzi - Associação Pestalozzi de Maricá RJ	Maria Aparecida Carvalho Siqueira Garcia	Titular
CNPJ	Segmento Organizações de Trabalhadores - Entidades Eleitas	Nome do Conselheiro/a	Status
32.533.749/0001-76	SINEDUC - Sindicato dos Profissionais trabalhadores em Educação de Maricá	Moisés Antônio de Melo Abrão	Titular

Encerrados os trabalhos da Comissão Eleitoral, tomou a palavra o Presidente do CMAS, para informar que uma vez não eleitos representantes suficientes para compor as vagas disponíveis para gestão 2023/2025, com base no que define o Regimento Interno em seu item 4.7, o preenchimento das vagas, se darão através do Pleno do Conselho, também previsto no item 8.10 do Edital de Convocação. Também perguntou à todos os presentes, se o processo eleitoral utilizado, aplicado de forma inédita no Município para escolha de novos Conselheiros, foi adequado, transparente e Democrático, todos foram unânimes, pela aprovação da utilização do processo. Reunião encerrada às 16h 22 min. sem mais, Eu Juliana Brum, eleita Relatora e Sr. Misael dos Santos Presidente do CMAS, que presidiu a reunião junto com a comissão eleitoral encerrou esta plenária.

Maricá, 24 de agosto de 2023

Juliana Brum
Secretária Executiva
Misael dos Santos
Presidente CMAS Maricá
Relatora
Comissão de Eleição

RESOLUÇÃO CMAS Nº053/2023 DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 005/2023, objeto da Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de setembro de 2023, às 09h20min, de modo presencial, na Casa dos Conselhos.

Considerando os seus objetivos alcançados através da constituição de suas Comissões Especiais temáticas, deliberadas pelo Pleno do Conselho, de acordo com artigo 4º, parágrafo 3º do seu Regimento Interno, Resolve

Art. 1º - Destituir a Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Maricá RJ, conforme Resolução CMAS nº 025/2023 de 07 de julho de 2023.

Art. 2º - Informar que o resultado alcançado através da referida Comissão, encontram-se devidamente registrado em Atas deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data da sua publicação,

Misael Santos

Presidente CMAS RJ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 68, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 23/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12811/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 24, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 23/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – Matrícula nº: 3.300.278, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 23/2023, na condição de suplente.

Art. 2º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226

SUPLENTE: VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 11/07/2023.

Publique-se.

Maricá, em 21 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 69, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 24/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12873/2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 24/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – Matrícula nº: 3.300.278, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 24/2023, na condição de suplente.

Art. 2º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226

SUPLENTE: VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/07/2023.

Publique-se.

Maricá, em 21 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIA DE INCLUSÃO GCC N.º 70, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº: 35/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14265/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA GCC N.º 36, DE 27 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, em observância ao art. 40, IX da Resolução 04/2023 (Regimento Interno da FEMAR) e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº: 35/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR o servidor VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – Matrícula nº: 3.300.278, na Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 35/2023, na condição de suplente.

Art. 2º - Em razão da inclusão indicada no artigo anterior, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL: CÉSAR JOSÉ DA FONSECA NETO – MAT. 3.300.263

FISCAL: CAMILA MONNERAT ACHIAME – MAT. 3.300.034

FISCAL: RAPHAEL CAETANO DE ARAÚJO – MAT. 3.300.226

SUPLENTE: VITOR EDUARDO DE OLIVEIRA – MAT. 3.300.278

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/07/2023.

Publique-se.

Maricá, em 21 de setembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Maricá, 25 de setembro de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
6418/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA FEMAR.
9101/2023	AVISO DE COTAÇÃO - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E SERVIÇOS DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA.
10741/2023	AVISO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE DESKTOPS, NOTEBOOKS E NO-BREAKS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
10763/2023	AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA PARA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR.

13339/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO PARA AS USFS, UOMS, CEOS E HOSPITAIS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
13428/2023	AVISO DE COTAÇÃO -- LOCAÇÃO DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS.
15503/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CURATIVOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR).
11536/2023	AVISO DE COTAÇÃO - SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ.
16127/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Maricá, 25 de setembro de 2023.

Atenciosamente,
Alan Barradas
Matrícula 3.300.018
Superintendente de Compras

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ERRATA DA PORTARIA 00164/2023, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ Nº1502, PAGINA 40, EM 20 DE SETEMBRO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA 0164/2023

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PASSA-SE LER:

PORTARIA 0164/2023

ART.2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Maricá, 25 de setembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE SENNA COSTA
PRESIDENTE ICTIM
MATRÍCULA 1300038

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 15889/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 51/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ANÉIS DE CONCRETO ARMADO

Vigência: 09/01/2024

Valor Total: R\$ 220.000,00

Empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA

CNPJ: 39.418.649/0001-62

Endereço: Avenida Carlos Augusto Tinoco Garcia, 1910 – QD 7, LT 20, Sol y Mar, Macaé - RJ CEP: 27.940-290

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1404 de 11/01/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1404/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 15883/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 53/2022

Objeto: FORNECIMENTO DE TAMPÕES ARTICULADOS

Vigência: 08/01/2024

Valor Total: R\$ 4.972.500,00

Empresa: PADRÃO RIO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 11.425.210/0001-48

Endereço: Rua Giacomo Casanova, nº 161, lote 176- Tribobó- São Gonçalo/RJ, CEP: 24.751-140

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1407 de 18/01/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1407/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5943/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023 – SRP

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Controladoria Interna, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização, adjudicando o objeto em favor da empresa, Dedeetizadora Freitas EIRELI. CNPJ 12.768.193/0001-04, no valor de R\$ 19.729,81 (dezenove mil, setecentos e vinte nove reais e oitenta e um centavos).

Maricá, 25 de Setembro de 2023.

Paulo Cesar Rego Garritano

Mat. 500.084

Diretor Operacional de Administração e Finanças

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17214/2023. PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6547/2023, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023).

VALOR: R\$ 1.050.182,40 (UM MILHÃO, CINQUENTA MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 654/2023;

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023

MARICÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 204, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 200/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17214/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 204/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 204/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CIMENTO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 103/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 6547/2023, através do Pregão Presencial nº 27/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

2. CARLOS ALBERTO LÚCIO BITTENCOURT – Matrícula Nº. 500.238

3. LEANDRO BRITES DA COSTA – Matrícula nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 20/09/2023;

Publique-se.

Maricá, 20 de setembro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

Ata de R.P. nº 111/2023

Processo Administrativo Nº 6903/2023

Validade: 20/09/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Ao vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, a Municipalidade de Maricá,

através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Coordenadoria de Compras, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças, através da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, situada na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá – RJ- Cep 24910-530, nesta Cidade, aqui representada, nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018, por JORGE HELENO DA SILVA PINTO, portador (a) do R.G nº 217****. DETRAN-RJ e inscrito no CPF sob nº 129.***.***.**, e a empresa PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI, situada na Rua Carlos Gomes, número 156- Parte, Barreto- Niterói/RJ, CEP: 24.110.075, CNPJ nº 00.509.320/0001-71 – neste ato representada por seu representante legal, PAULO ROBERTO DE MIRANDA ROSA, portador do RG nº 05.8**.* DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 753.***.***.**, com contato por e-mail atendimento@piramidedigital.com.br (21) 2628-4444 / 2620-4272 nos termos do Decreto Municipal nº 611/2020, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 567 a 570, HOMOLOGADA às fls. 584, ambas do processo administrativo nº 6903/2023 referente ao Pregão Presencial nº 33/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se ao seguinte:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	LONA IMPRESSA DIGITAL ALTURA DE 95 cm E LARGURA 80 cm FRONTLITH COM A GRAMATURA DE 440 COM ILHOS, INCLUSO CAVALETE DE METAL COM ALTURA DE 120 cm E LARGURA DE 90 cm DE UM LADO COM HASTE DE APOIO DE 60 cm COM INCLINAÇÃO DE 30°, LONA FIXADA COM FITA HELLERMAN, ARTE IMPRESSA SERÁ DE ACORDO COM AS VARIAÇÕES DE SERVIÇOS PRESTADOS.	UNID	924	R\$ 197,90	R\$ 182.859,60
VALOR TOTAL					R\$ 182.859,60

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer a Diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A entrega do objeto na unidade requisitante será acompanhada da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.5. Se a qualidade do objeto entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o objeto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções dispostas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da SOMAR, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a SOMAR descontá-los das faturas por ocasião de seu pa-

gamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela SOMAR à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal 611/2020.

6.2.5. - Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

7.1.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. Os itens decorrentes desta ata serão autorizados, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Diretas.

- Diretoria Operacional de Administração e Finanças.

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados

ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de aquisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela SOMAR é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela SOMAR nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à SOMAR toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizada pelo Setor de Compras ou pela Diretoria Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – gerenciar a ata de registro de preços;

IX – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

X – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

XI – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações, para fins de orientação dos órgãos mencionados no art. 1º do Decreto Municipal 611/2020;

XII – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

XIII – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

XIV – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

XV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, compete as condutas do artigo 7º do Decreto Municipal 611/2020:

I – manifestar interesse em participar do registro de preços por escrito, encaminhando ao órgão gerenciador além de outras informações demandadas, sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação;

II – garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

III – manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

IV – tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

V – O órgão participante deverá informar ao órgão gerenciador a

eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no Edital, firmadas na ata de registro de preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata. Maricá, 21 de setembro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

PAULO ROBERTO DE MIRANDA ROSA

PIRÂMIDE DIGITAL IMPRESSÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

EXTRATO DE TERMO Nº 08 DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 79/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO 12977/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E UNICOL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: A SOMAR RESOLVE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA 17ª, ALÍNEA "A", RESCINDIR O CONTRATO Nº 79/2020, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12977/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO E ECOLÓGICO DO MIRANTE NO CAJU – MARICÁ/RJ, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/2019.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO É MOTIVADA PELO NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, QUE CONFIGUROU IMPOSSIBILIDADE DA ENTREGA DA OBRA NO PRAZO ESTIPULADO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO CONTRATO E DO ARTIGO 77 DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS. 5117/5121 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12977/2019.

DA GARANTIA: FICA A EMPRESA CONTRATADA AUTORIZADA A REAVER, APÓS ESTA RESCISÃO, A GARANTIA OFERECIDA EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO ORA RESCINDIDO, DESCONTADOS OS VALORES DEVIDOS, CASO HAJA PENDÊNCIA DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO E NO ART. 87 DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18/09/2023

MARICÁ, 18 DE SETEMBRO DE 2023

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

EXTRATO DE TERMO Nº 01 DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 272/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 14303/2021.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E CINÉTICA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

DO OBJETO: A SOMAR RESOLVE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E CLÁUSULA 17ª, ALÍNEA "A", RESCINDIR O CONTRATO Nº 272/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14303/2021, CUJO OBJETO É

CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE ANEXO E PISCINA DA ARENA MUMBUCÁ (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14303/2021, O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 10/2022.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE RESCISÃO É MOTIVADA PELA INEXEÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, O NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, E DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS PARA A ENTREGA DO OBJETO, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA DO CONTRATO E NOS INCISOS I A XI E XVIII, ARTIGO 78 DA LEI N.º 8.666/93, CONFORME JUSTIFICADO ÀS FLS.2804/2807 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14303/2021.

DA GARANTIA: FICA A EMPRESA CONTRATADA AUTORIZADA A REAVER, APÓS ESTA RESCISÃO, A GARANTIA OFERECIDA EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO ORA RESCINDIDO, DESCONTADOS OS VALORES DEVIDOS, CASO HAJA PENDÊNCIA DAS PENALIDADES PREVISTAS NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO E NO ART. 87 DA LEI N.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2023

MARICÁ, 19 DE SETEMBRO DE 2023

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 221/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1507/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E MOPREM CONSTRUTORA LTDA-EPP.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CONFORME PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA GDJ N.º 226/DJUR/2023 DE FLS. 1418/1424 E COM BASE NA JUSTIFICATIVA DE FLS. 1415/1417 DA DIRETORIA DE OBRAS INDIRETAS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 221/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DO PARQUE NANSI, SITUADO NO BAIRRO PARQUE NANSI NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME O EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2022, CONSOANTE ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR APRESENTADA:

a) O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 221/2022 É BASEADO NO ÍNDICE INCC-M DE JULHO DE 2022 À JULHO DE 2023, COM INCIDÊNCIA NO PERCENTUAL DE 3,1727%, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 58.579,48 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), CONSOANTE PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS. 1438/1449, E JUSTIFICATIVA DE FLS. 1415/1417, E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 19.4.1 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2022, QUE GEROU A REFERIDA CONTRATAÇÃO, ORIGINALMENTE NO VALOR R\$ 3.534.742,06 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

PARÁGRAFO ÚNICO. O PLEITO ENCONTRA FUNDAMENTO NO DISPOSTO DO ARTIGO 65, § 8º DA LEI 8.666/93, E NAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1507/2022.

DOS VALORES: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, NO VALOR DE R\$ 58.579,48 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), INCIDENTE SOBRE O VALOR DO CONTRATO, O VALOR GLOBAL PASSAA SER DE R\$ 3.741.107,80 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. FOI UTILIZADO COMO PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO OS ÍNDICES INCC-M DE JULHO DE 2022 À JULHO DE 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE TERMO CORRERÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1218;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00;

FONTE DE RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 653/2023;

DATA DE ASSINATURA: 20/09/2023

MARICÁ, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS - SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16776/2023

INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO E RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13 ambos da Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 158/2018 e Lei 4.320/64, cujo objeto é a contratação da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.825.457/0001-99, para capacitação de servidor, através de inscrição no 1º Simpósio Nacional da Regulamentação e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no valor de R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais), a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ.

Maricá, 22 de setembro de 2023

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor

Diretoria Operacional de Obras Indiretas

GUTHYERRE ALVES DOS SANTOS

Presidente

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá

ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

135 ÔNIBUS **250 BICICLETAS COMPARTILHADAS** **PÚBLICO GRATUITO**

9 anos do Vermelhinho

EPT MARICÁ **PREFEITURA DE MARICÁ**

ESSA HISTÓRIA VAI LONGE

1300 VIAGENS POR DIA **20% DE ECONOMIA NA RENDA DO TRABALHADOR** **122 MIL DESLOCAMENTOS POR DIA NOS VERMELHINHOS**

9 anos do Vermelhinho

EPT MARICÁ **PREFEITURA DE MARICÁ**



FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARICÁ

8ª EDIÇÃO



ITAIPUAÇU
(PRÓXIMO À PRAÇA DOS GAVIÕES)

19/SET A 01/OUT

MARICÁ MULTICULTURAL

DA NASCENTE AO MAR, EDUCAÇÃO E CULTURA EM TODO LUGAR

- EXPOSIÇÕES
- SHOWS
- ENCONTROS COM AUTORES E PALESTRANTES



PREFEITURA DE **MARICÁ**

AGENCIAUM